



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

PROCESSO

091/2025

CREDENCIANTE (UASG)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA (986629)

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para **CREDENCIAMENTO** de profissionais interessados em Prestação de serviços como instrutores e facilitadores nos cursos e oficinas socioassistenciais que são planejadas por ambos os CRAS e CREAS e Fundo Social de Solidariedade consolidando a Política Nacional de Assistência Social, para realização de ações de capacitação e inserção produtiva para as famílias em situação de vulnerabilidade social que visam promover o desenvolvimento da autonomia individual, familiar e social. As ações dos serviços prestados pelo PAIF - Programa de Atenção Integral à Família, SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e PAEFI, são ofertados obrigatoriamente pelos CRAS “Vila Zalla” e “Vó Carola” e CREAS “Edna Roma” e consiste em um serviço realizado com grupos, organizado de modo a prevenir as situações de risco social, ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertencimento e de identidade, fortalecer vínculos e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

TIPO DE PROCEDIMENTO

Chamamento público

DATA PARA SUBMISSÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

De 27/06/2025 à 15/07/2025 até 09:00 horas

Este Edital de Credenciamento ficará permanente aberto para novos interessados.

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Decreto Municipal nº 4.587/2024 – DOM 551



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 091/2025**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Laranjal Paulista, obedecendo aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que devem nortear a administração pública, FAZ SABER que, estarão abertas as inscrições para a seleção de **profissionais, pessoas jurídicas e/ou físicas para a prestação de serviços como instrutores e facilitadores nos cursos e oficinas socioassistenciais**, nas modalidades relacionadas abaixo, no Município de Laranjal Paulista/SP, oferecida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Rua Guilherme Marconi, nº 34, Bairro Centro, CEP. 18.500-000 – Laranjal Paulista SP. Tel. (15) 3283.1714. E-mail: assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br Centro, Laranjal Paulista - SP, de acordo com as modalidades e atribuições contidas no Anexo I deste Chamamento.

01.DO OBJETO:

O presente Edital visa o credenciamento de profissionais interessados em prestação de serviços como instrutores e facilitadores nos cursos e oficinas socioassistenciais que são planejadas por ambos os CRAS e CREAS e Fundo Social de Solidariedade consolidando a Política Nacional de Assistência Social, para realização de ações de capacitação e inserção produtiva para as famílias em situação de vulnerabilidade social que visam promover o desenvolvimento da autonomia individual, familiar e social. As ações dos serviços prestados pelo PAIF - Programa de Atenção Integral à Família, SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e PAEFI, são ofertados obrigatoriamente pelos CRAS “Vila Zalla” e “Vó Carola” e CREAS “Edna Roma” e consiste em um serviço realizado com grupos, organizado de modo a prevenir as situações de risco social, ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertencimento e de identidade, fortalecer vínculos e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

02.DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO:

As oficinas serão executadas nos seguintes locais, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

- Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS “Edna Roma” Rua Guilherme Marconi, nº 34, Bairro Centro, CEP. 18.500-000 – Laranjal Paulista SP. Tel. (15) 3283.1714. E-mail: assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br
- Centro de Referência de Assistência Social – CRAS “Vila Zalla” – Rua Bartolomeu de Gusmão, nº 15, Bairro Centro, CEP. 18.500-000 – Laranjal Paulista SP. Tel. (15) 3283.4347;
- Centro de Referência de Assistência Social – CRAS “Vó Carola” – Satyro Rodrigues Alves, nº 300, Bairro da Ponte, CEP. 18.500-000 – Laranjal Paulista SP. Tel. (15) 3283.9872;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- Vila Dignidade “Clemente de Campos Filho” – Rua Governador Pedro de Toledo, nº 1.480, Bairro da Ponte, CEP. 18.500-000 – Laranjal Paulista SP;
- Casa da Família “Vilma Beneton Fávero” – Rua Adolfo Alves, nº 226, Bairro Centro – Distrito de Maristela, CEP. 18.510-000 – Laranjal Paulista SP. Tel. (15) 3287.1080;
- Casa da Família “Maria da Silveira Lara” – Rua João Henrique de Campos, nº 620, Bairro Centro – Distrito de Laras, CEP. 18.505-000 – Laranjal Paulista SP. Tel. (15) 3287.7029;
- Fundo Social de Solidariedade – Rua Giampaulo Cherubino, nº 425, Vila Campacci, CEP. 18.500-000 – Laranjal Paulista SP. Tel. (15) 32836256.

O facilitador poderá utilizar outros espaços disponíveis no município ou até mesmo espaço de sua propriedade ou indicação (como academia, estúdio, clínica, consultório, oficina, etc), desde que com prévia autorização da coordenação do serviço. O facilitador deverá realizar atividades externas em formato de apresentações/*workshop* ao município com a participação dos usuários, desde que sejam previamente autorizadas pela coordenação do serviço e pelos responsáveis dos usuários menores de 18 anos.

03.DO PÚBLICO ALVO:

Os públicos alvo a serem atendidos pelas oficinas são os assistidos pelos equipamentos mencionados no item 2 e constituem: crianças de 06 a 15 anos, adolescentes, adultos, pessoa idosa, gestantes, pessoa com deficiência de todas as idades e demais grupos minoritários que demandem ações socioassistenciais planejadas pelos equipamentos. Todos de ambos os sexos. A formação dos grupos para execução das oficinas, prazo de duração, local e público alvo serão de definidos pelos equipamentos, de acordo com as suas demandas.

04.PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS OFICINAS:

De segunda a sexta-feira, períodos matutino e vespertino, podendo ocorrer eventuais apresentações no período noturno. As oficinas poderão acontecer em períodos alternados e carga horária fracionada, dependendo das demandas.

05.INFRAESTRUTURA E RECURSOS MATERIAIS:

Todos os materiais a serem utilizados são por conta do facilitador, inclusive a sua locomoção até os locais (como os distritos de Laras e Maristela, por exemplo), exceto o Entrevistador de averiguação de Cadastro Único que poderá utilizar de veículo próprio do programa federal, com identificação deste serviço, para as *visitas in locu*. O município fornecerá espaço (salas, salões, pátio, quadra e outros disponíveis), podendo o facilitador utilizar dos recursos/materiais que houver disponíveis em cada local do serviço.

06.DO CREDENCIAMENTO:

Os interessados em se credenciar em à qualquer das modalidades contidas no Anexo I, deverão providenciar:

Ficha de inscrição totalmente preenchida e assinada; (Anexo II)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Curriculum Vitae e/ou Portfólio atualizado contendo a formação na modalidade exigida;

Proposta de Trabalho; (Anexo III)

Experiência comprovada na área (certificados, diplomas, Carta de Recomendação, fotos, que comprovem a experiência no trabalho, etc) em que está se candidatando para o credenciamento;

Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

Dados bancários;

Carteira Nacional de Habilitação – CNH – para inscrição na modalidade que a exige;

Declaração do profissional de que tem ciência de que o seu credenciamento e possível seleção para integrar o credenciamento não gera direito subjetivo a sua efetiva contratação; de que conhece e aceita incondicionalmente as regras do presente Edital, responsabilizando-se por todas as informações contidas no currículo e pelo cumprimento da respectiva proposta de trabalho, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida (Anexo II).

Cada interessado poderá se inscrever em mais que uma (01) modalidade, devendo ser feita uma (01) inscrição para cada modalidade interessada;

Na hipótese de incompatibilidade de horários da execução da oficina com o facilitador, o candidato poderá optar pela modalidade a que houver a compatibilidade;

Não será aceita a documentação exigida acima, enviadas por outros meios que não os especificados neste edital e a ausência de qualquer documento implicará na desclassificação do candidato.

Todos os documentos deverão estar legíveis e entregar um (01) envelope para a inscrição de cada modalidade pretendida.

7.RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO

Os envelopes deverão ser protocolados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, localizada na Praça Armando de Salles Oliveira, nº 200 – Centro- Laranjal Paulista/SP , até a data e horário marcados para se realizar a sessão do credenciamento.

7.1.Também será admitido o envio da documentação via endereço eletrônico: credenciamento@laranjalpaulista.sp.gov.br dentro do período para recebimento da documentação. No caso de mensagem eletrônica, será considerada recebida após o efetivo recebimento e registro da mensagem eletrônica diretamente no equipamento de informática/servidor da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Na hora e local indicado no preâmbulo serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este **CHAMAMENTO**:

Credenciamento dos representantes legais das proponentes;
Recebimento dos envelopes "**Documentação de Habilitação**";
Documento de Habilitação";

Abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razões de recorrer;
Adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para homologação, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

O prazo para a entrega da inscrição é até às 09:00 horas do dia 15/07/2025.

8. DA COMISSÃO JULGADORA:

À Comissão de Seleção caberá a análise e a seleção dos projetos e entrevistas.

A Comissão de Seleção será composta por 03 (três) servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo eles:

REINALDO CONTÓ
FERNANDA LAZARINI CAMARGO
SANDRA APARECIDA PEREIRA DE GODOY ALVES

A Comissão de Seleção é soberana quanto ao mérito das decisões. Nenhum membro da Comissão de Seleção poderá participar de forma alguma do presente Edital enquanto interessado ou ter qualquer vínculo profissional ou empresarial com os candidatos.

9. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS:

A Comissão de Seleção avaliará e classificará os projetos inscritos, considerando as exigências especificadas neste Edital. Serão utilizados os seguintes critérios para seleção dos Projetos:

Análise curricular, formação e/ou portfólio;
Proposta de Trabalho;
Comprovação de conhecimento e experiência na modalidade escolhida;
Projeto/trabalho já executado junto à serviços socioassistenciais;

Ao avaliar os currículos, a Comissão de Seleção observará o conteúdo, as experiências, formação e capacidade técnica de operacionalização face a oficina escolhida, de acordo com os seguintes critérios e pontuações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Componente	Critério de avaliação	Pontuação
Currículo e/ou Portfólio	Objetivos, clareza e mérito. Currículo e comprovação de curso ou formação específicos na modalidade pretendida.	De 0 a 10 pontos
Proposta de Trabalho (Anexo II do Edital)	Objetivos, clareza e mérito.	De 0 a 10 pontos
Experiência em atividades da oficina/modalidade pretendida	Comprovações de atividades já desenvolvidas, correlatas com a oficina/modalidade pretendida.	De 0 a 10 pontos
Projeto/trabalho já realizado junto a rede socioassistencial	Sendo 10 pontos por comprovante ou declaração de projeto. Limitado a 30 pontos.	De 0 a 30 pontos
Total 60 pontos		

Serão considerados credenciados os profissionais que atingirem a pontuação igual ou maior que 30 pontos.

10.CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Para efeitos de desempate, serão utilizados os seguintes critérios abaixo relacionados, nesta ordem:
Maior pontuação recebida no Componente “Projeto/trabalho já realizado junto a rede socioassistencial”;
Maior pontuação recebida no Componente: Experiência em atividades da oficina pretendida;
Maior pontuação recebida no Componente: Proposta de Trabalho;
Maior pontuação recebida no Componente: Currículo e/ou Portfólio;

11.DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS:

Após a análise e deliberação da Comissão de Seleção, será publicada no Diário Oficial do Município a lista dos candidatos que estarão habilitados para serem contratados, conforme interesse e disponibilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Do resultado caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Laranjal Paulista, devendo ser dirigido à Comissão de Seleção da Secretaria, a ser entregue, pessoalmente, na sede da Secretaria.

Não serão conhecidos os recursos intempestivos e os enviados pelo correio, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação.

Havendo interposição de recurso, a Comissão de Seleção reanalisar o ato, e mantendo-se a decisão



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

anterior, encaminhará ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para Decisão.

12. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

A contratação será feita mediante Microempreendedor Individual – MEI ou Pessoa Física que atendam aos requisitos estabelecidos no termo de Referência deste Edital.

Os projetos selecionados integrarão um banco de dados específico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Os habilitados serão convocados para contratação, conforme as necessidades dos programas e projetos desenvolvidos e disponibilidade orçamentária, sempre respeitando os critérios de credenciamento.

A habilitação neste Edital não garante ao proponente que seja efetivamente contratado pela Administração.

Para fins de **Contratação**, os **HABILITADOS Selecionados** serão convocados através dos meios de comunicação (Diário Oficial do Município, ligação telefônica, carta, etc) e **terão o prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, após a convocação para apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Comprovante de Inscrição de MEI;
- b) Fotocópia legível da carteira de identidade;
- c) Fotocópia legível do registro no cadastro de pessoa física (CPF);
- d) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- e) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – disponível em: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>
- f) Certidão de Regularidade do FGTS (quando aplicável) – disponível em: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – disponível em: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>
- h) Declaração de que não é funcionário público desde município e aceite das condições do Edital. (ANEXO II).
- i) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos – ANEXO VIII.

Na falta de documentação ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido, será convocado outro credenciado, seguindo a ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Não havendo interesse do público alvo pela modalidade oferecida ou se o candidato não apresentar conduta ilibada perante as oficinas ministradas, mostrando desinteresse, faltas injustificadas, comportamento contrário aos bons costumes, a Administração poderá cancelar a modalidade ou rescindir o contrato com o profissional.

Os dias, os horários das atividades e períodos de duração de cada oficina serão definidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

13. DA REMUNERAÇÃO:

O profissional receberá o valor mensal da quantidade de hora-aula efetivamente trabalhada, de acordo com a aceitação do público alvo ao qual cada modalidade será destinada, podendo ocorrer uma variação para mais ou para menos no que se refere a quantidade de horas semanais.

O valor é bruto, sujeito aos impostos previstos em lei, e abrange todos os custos e despesas diretas ou indiretamente envolvidas na realização da oficina, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

Os valores devidos aos prestadores de serviços serão apurados mensalmente e pagos até o 10º dia útil após emissão da nota fiscal do mês subsequente da comprovada execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.

Os valores serão creditados em conta bancária, de titularidade do contratado.

As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de utilização de direitos autorais ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato cabem exclusivamente ao contratado.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos, ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado.

14. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A rescisão de contrato será amigável quando o contratado, com antecedência mínima de 30 dias de seu desligamento, comunicar por escrito à Secretaria de Desenvolvimento Social, que pretende deixar o projeto antes de seu término previsto.

Nesta situação, o profissional deverá executar integralmente os serviços contratados durante o período mencionado, sob pena de aplicação de multa por inexecução parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

15. DAS PENALIDADES:

Na hipótese de inexecução dos serviços, o contratado estará sujeito às seguintes sanções:

Para inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato.

Para inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato.

Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do não pagamento das horas não trabalhadas, sob pena de rescisão contratual por inexecução parcial.

As faltas justificadas, assim como as de motivo de força maior, não ensejam a aplicação de penalidade ao contratado, com acordo do responsável pelo respectivo equipamento, porém acarretará desconto das horas não efetivamente trabalhadas no cálculo do pagamento devido.

A não pontualidade aos horários estabelecidos pela Fiscalização do Contrato no ato da contratação poderá ser considerada como falta, caso a caso. Será admitido um atraso de no máximo 15 minutos para o início de cada aula ou atividade planejada, sendo que fica automaticamente obrigatória a reposição deste período em seguida à atividade do dia.

As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação que rege a matéria, são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social compromete-se a não utilizar os currículos inscritos sob hipótese alguma sem a prévia autorização de seu(s) autor(es).

Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ouvidas as áreas competentes.

Os currículos inscritos não selecionados poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, mediante apresentação de RG do proponente, no prazo de até 30 dias corridos a partir da publicação do resultado de seleção. Passado este prazo, serão encaminhados para reciclagem.

A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

Os credenciados serão responsáveis pelo desenvolvimento de suas atividades e pelas informações e conteúdo dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O credenciamento realizado nos termos deste Edital e as eventuais contratações dele derivadas não impedem a Administração de realizar outras contratações para atendimento de suas necessidades.

O credenciamento e/ou a contratação não geram vínculo trabalhista entre a Municipalidade e o



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Contratado.

17. DA ORDEM DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

17.1. A análise da documentação para fins de habilitação dos interessados, pela Comissão de Avaliação do Credenciamento, ocorrerá na ordem cronológica de submissão, podendo haver análises simultâneas das documentações de mais de um interessado, conforme disponibilidade operacional da Administração.

17.2. Eventuais necessidades de saneamento de documentação de que trata o subitem 17.1, que envolvam diligências pelo interessado, implicam a possibilidade de a Administração analisar os documentos de habilitação de outro interessado, obedecida a ordem cronológica de submissão.

17.3. A Comissão de Avaliação do Credenciamento poderá conceder prazo adicional para complementar ou substituir os documentos apresentados ou para promover a regularização desses, mediante comunicação eletrônica diretamente aos interessados.

18. DA ORDENAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS

18.1. A Comissão de Credenciamento elaborará lista de classificação professores/oficineiros/profissionais, observado o critério de pontuação, conforme análise da documentação de habilitação.

18.2. A lista de classificação de que trata o subitem 16.1 será elaborada em até 20 dias úteis após a publicação do edital de credenciamento, e será divulgada no Diário Oficial do Município, podendo ser acessado através do link: https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aranjal_paulista.

19. DO CREDENCIAMENTO TARDIO E DA REORDENAÇÃO DAS LISTA

19.1. Realizada a ordenação de que trata o item 18 deste Edital, os novos credenciados, após a homologação de suas habilitações, ingressarão ao final da lista, para fins de participação no rodízio.

20. INFORMAÇÕES

20.1. As informações relativas a este **CHAMAMENTO PÚBLICO** poderão ser obtidas junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, através do telefone (15) 3283-34.17 ou através do e-mail: assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br

21. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

21.1. Os recursos relativos às contratações deste credenciamento serão pagos com recursos específicos de cada serviço vindos do Governo Estadual e Federal, bem como com recursos próprios da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Municipal, por conta da dotação orçamentária n°:

02.08.08.243.0014.2030.3.3.90.39- Despesa 241- Manutenção do Fundo Munic. Dos Direitos da Criança e do Adolescente

02.01.00.08.244.0003.2005.0000.3.3.90.36.00 – Ficha 28

02.01.00.08.244.0003.2005.0000.3.3.90.39.00 – Ficha 29

02.08.00.08.243.0014.2029.0000. 3.3.90.39.00 – Ficha 233

02.08.00.08.243.0014.2029.0000. 3.3.90.39.00 – Ficha 235 (Serv. Conv. e Fort. Vínculos p/Criança e Adolescente- Recurso Federal)

02.08.00.244.0014.2031.0000. 3.3.90.36.00 – Ficha 252 (Ser. Proteção e Atendimento a Família PAIF - Recurso Federal)

02.08.00.244.0014.2031.0000. 3.3.90.39.00 – Ficha 254 (Ser. Proteção e Atendimento a Família PAIF - Recurso Federal)

O princípio da anualidade será objeto de reserva em cada processo de contratação.

Laranjal Paulista SP, 26 de junho de 2025.

REINALDO CONTÓ
Secretário de Desenvolvimento Social

ANTONIO VALDECIR BERTO FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

ANEXO I Das modalidades

Número de vaga	Descrição dos Serviços	periodicidade	Carga Horária semanal	Valor hora/aula (R\$)
01+cadast. reserva	Facilitador em oficinas de artesanato adulto/pessoa idosa criança/adolescente	Semanal	10	R\$ 50,00 Distrito de Laras: Acréscimo de R\$ 30,00 por dia de locomoção, caso facilitador não resida no respectivo distrito. (Estimativa média mensal: R\$ 2.000,00)
Atribuição	<p>Planejar e executar oficinas; Orientar na estética, composição de cores e texturas e no manuseio e conservação dos materiais; Orientar os assistidos no processo de criação à partir de observações da realidade, desenvolvendo conceitos com a prática artística; Desenvolver os trabalhos de acordo com cada público alvo, como criança/adolescentes, gestantes, pessoa idosa, entre outros grupos que forem formados para as oficinas de ambos os CRAS e CREAS; Visar a qualidade do trabalho e desenvolvimento da criatividade e técnicas diversas com materiais, inclusive recicláveis; Promover a inclusão de pessoas com deficiência; atividades como por exemplo: pinturas em tecido/telas, crochê, tricô, bordado e demais artes, cartonagem, mosaicos, artes em madeiras como <i>palets</i>, mdf e materiais sustentáveis. Sempre objetivando o estímulo ao aprendizado, paciência, criatividade, convívio social, habilidades, participação coletiva, autoestima e autonomia dos assistidos, devendo prevalecer as habilidades e preferências demandadas por cada respectivo público.</p> <p><u>Todos os materiais a serem utilizados nas oficinas são por conta do facilitador</u>, podendo utilizar de eventuais materiais que existam disponíveis em cada local do serviço.</p> <p>Deverá traçar plano de trabalho com previsão das atividades a serem desenvolvidas de acordo com cada público alvo <u>que deverá ser aprovado pelo coordenador/equipe de referência do serviço</u>; avaliar e encaminhar mensalmente ao coordenador/equipe de referencia relatório das</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

	atividades desenvolvidas.
Escolaridade	Autodidata ou Ensino Médio ou Superior (preferencialmente em Educação Artística ou Artes Plásticas) com habilidades técnicas na área e experiência comprovada. Facilidade de comunicação e trabalho em grupo.

Número de vagas	Descrição dos Serviços	Periodicidade	Carga Horária semanal	Valor hora/aula (R\$)
01+cadast. reserva	Facilitador em oficinas de Expressão corporal e Danças adulto/pessoa idosa criança/adolescente	Semanal	07	R\$ 60,00 Distrito de Laras: Acréscimo de R\$ 30,00 por dia de locomoção, caso facilitador não resida no respectivo distrito. (Estimativa média mensal: R\$ 1.680,00)
Atribuição	O instrutor deve desenvolver atividades de coordenação e consciência corporal, dança, entre outros exercícios que desenvolvam a disciplina e habilidades rítmicas; Planejar e executar oficinas; Promover a inclusão de pessoas com deficiência; Ministras atividades de dança e expressão corporal para grupos de adolescentes, adultos e pessoa idosa; Montar coreografias, organizar apresentações; Liderar e orientar técnica e artisticamente os assistidos, com vistas ao melhor desempenho individual e do grupo. Todos os materiais a serem utilizados são por conta do facilitador, podendo utilizar dos recursos/materiais disponíveis em cada local do serviço. Deverá traçar plano de trabalho com previsão das atividades a serem desenvolvidas de acordo com cada público alvo; avaliar e encaminhar mensalmente ao coordenador/equipe de referencia relatório das atividades desenvolvidas.			
Escolaridade	Autodidata ou Ensino Médio ou Superior (preferencialmente em Educação Física) com habilidades técnicas na área e experiência comprovada. Facilidade de comunicação e trabalho em grupo.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Número de vagas	Descrição dos Serviços	Periodicidade e	Carga Horária semanal	Valor hora/aula (R\$)
01+cadast. reserva	Facilitador em oficinas de atividades físicas, lazer, recreação e Jogos. adulto/pessoa idosa criança/adolescente	Semanal	07	R\$ 60,00 Distrito de Laras: Acréscimo de R\$ 30,00 por dia de locomoção, caso facilitador não resida no respectivo distrito. (Estimativa média mensal: R\$ 1.680,00)
Atribuição	<p>O instrutor deverá realizar desenvolver a interação dos membros dos grupos de sua responsabilidade com a aplicação de dinâmicas lúdicas e interativas. Deverá dominar o conhecimento de práticas de recreação, devendo prezar pela integridade física do usuário do serviço. Deverá dominar o conhecimento de gincanas e brincadeiras típicas de cada faixa etária. Planejar e ministrar atividades objetivando a convivência e o fortalecimento dos vínculos dos usuários do serviço mediante atividades lúdicas, acompanhando monitorando os trabalhos desenvolvidos pelos participantes durante toda sua duração e responsabilizando-se pela conservação dos materiais utilizados; Planejar e executar oficinas; Promover a inclusão de pessoas com deficiência; Desenvolver coletivamente atividades físicas; Estimular e desenvolver potencial criativo de crianças, adolescentes, adultos e pessoa idosa, aplicando técnicas esportivas e recreativas; trabalhando a coordenação motora e prevenção de quedas.</p> <p>Todos os materiais a serem utilizados são por conta do facilitador, podendo utilizar dos recursos/materiais disponíveis em cada local do serviço. Facilidade de comunicação e trabalho em grupo.</p> <p>Deverá traçar plano de trabalho com previsão das atividades a serem desenvolvidas de acordo com cada público alvo; avaliar e encaminhar mensalmente ao coordenador/equipe de referencia relatório das atividades desenvolvidas.</p>			
Escolaridade	Autodidata ou Ensino Médio, técnico ou Superior (preferencialmente em Educação Física ou Pedagogia) com habilidades técnicas na área e experiência comprovada. Facilidade de comunicação e trabalho em grupo.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Número de vagas	Descrição dos Serviços	Periodicidade	Carga Horária semanal	Valor hora/aula (R\$)
Cadastro reserva	Facilitador de Oficina de Leitura/contador de histórias e Brinquedoteca criança/adolescente	Semanal	04	R\$ 50,00 Distrito de Laras: Acréscimo de R\$ 30,00 por dia de locomoção, caso facilitador não resida no respectivo distrito. (Estimativa média mensal: R\$ 800,00)
Atribuição	<p>Planejar e executar oficinas; Promover a inclusão de pessoas, ministrar o conhecimento de forma teórica, prática e lúdicamente, que exercitem e instiguem a experimentação e/ou a reflexão acerca dos conteúdos de literatura, incentivo à leitura, criação literária, cultura popular, música, contos de fadas, cinema, meio ambiente, quadrinhos, artes visuais, memória, teatro, brinquedos e jogos diversos.</p> <p>Todos os materiais a serem utilizados são por conta do facilitador, podendo utilizar dos recursos/materiais disponíveis em cada local do serviço.</p> <p>Deverá traçar plano de trabalho com previsão das atividades a serem desenvolvidas de acordo com cada público alvo; avaliar e encaminhar mensalmente ao coordenador/equipe de referência relatório das atividades desenvolvidas.</p>			
Escolaridade	Autodidata ou Ensino Médio ou Superior (preferencialmente em Pedagogia, ou licenciatura equivalente) com habilidades técnicas na área e experiência comprovada. Facilidade de comunicação e trabalho em grupo.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Número de vagas	Descrição dos Serviços	Periodicidade	Carga Horária semanal	Valor hora/aula (R\$)
Cadastro reserva	Facilitador Digital/Informática adulto/pessoa idosa criança/adolescente	Semanal	04	R\$ 50,00 Distrito de Laras: Acréscimo de R\$ 30,00 por dia de locomoção, caso facilitador não resida no respectivo distrito. (Estimativa média mensal: R\$ 800,00)
Atribuição	<p>Desenvolver habilidades em tecnologia com o objetivo simplificar o uso e a compreensão das ferramentas e recursos digitais. Que o facilitador possua conhecimento técnico e habilidades de comunicação, permitindo que ele seja intermediário entre as pessoas e a tecnologia. Atuar em diferentes áreas como fornecer treinamento e suporte técnico para ajudar as pessoas a aprenderem a utilizar dispositivos, aplicativos e programas digitais. Isso pode incluir desde instruções básicas sobre como usar um <i>smartphone</i> até a orientação sobre ferramentas mais complexas, como softwares de edição de vídeo ou plataformas de <i>e-commerce</i>. Fomentar a inclusão digital, garantindo que todas as pessoas tenham acesso às ferramentas e conhecimentos necessários para aproveitar as oportunidades oferecidas pela tecnologia. Trabalhar para diminuir a lacuna digital, fornecendo suporte e treinamento para grupos que podem enfrentar dificuldades, como pessoa idosa, pessoas com deficiência ou de maiores vulnerabilidades sociais.</p> <p>Todos os materiais a serem utilizados são por conta do facilitador, podendo utilizar dos recursos/materiais disponíveis em cada local do serviço.</p> <p>Deverá traçar plano de trabalho com previsão das atividades a serem desenvolvidas de acordo com cada público alvo; avaliar e encaminhar mensalmente ao coordenador/equipe de referencia relatório das atividades desenvolvidas.</p>			
Escolaridade	Autodidata ou Ensino Médio, técnico ou Superior (preferencialmente em áreas da computação e tecnologia) com habilidades técnicas na área e experiência comprovada. Facilidade de comunicação e trabalho em grupo.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Número de vagas	Descrição dos Serviços	Periodicidade	Carga Horária semanal	Valor hora/aula (R\$)
Cadastro reserva	Facilitador em Yoga / Pilates adulto/gestante/pessoa idosa criança/adolescente	Semanal	04	R\$ 50,00 Distrito de Laras: Acréscimo de R\$ 30,00 por dia de locomoção, caso facilitador não resida no respectivo distrito. (Estimativa média mensal: R\$ 800,00)
Atribuição	<p>Proporcionar a prática do Yoga/ Pilates para os públicos atendidos pelos CRAS e CREAS, em especial pessoa idosa e gestantes, contribuindo para aumentar a capacidade de concentração; aumenta o desenvolvimento psicomotor e habilidades socioemocionais; desenvolver uma boa postura; alongamento e fortalecimento do corpo sem impactos nas articulações, entre outros benefícios para tais públicos.</p> <p>Todos os materiais a serem utilizados são por conta do facilitador, podendo utilizar dos recursos/materiais disponíveis em cada local do serviço.</p> <p>Deverá traçar plano de trabalho com previsão das atividades a serem desenvolvidas de acordo com cada público alvo; avaliar e encaminhar mensalmente ao coordenador/equipe de referência relatório das atividades desenvolvidas. Facilidade de comunicação e trabalho em grupo.</p>			
Escolaridade	Autodidata ou Ensino Médio ou Superior (preferencialmente em Educação Física) com habilidades técnicas na área e experiência comprovada.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Número de vagas	Descrição dos Serviços	Periodicidade	Carga Horária semanal	Valor hora/aula (R\$)
Cadastro reserva	Facilitador em Formação e Cidadania criança/adolescente	Semanal	04	R\$ 50,00 Distrito de Laras: Acréscimo de R\$ 30,00 por dia de locomoção, caso facilitador não resida no respectivo distrito. (Estimativa média mensal: R\$ 800,00)
Atribuição	<p>Trabalhar de forma lúdica e didática com o público alvo com valores que podem ser considerados como essenciais para a formação da cidadania, como: Igualdade, Cooperação, Sinceridade, Perdão, Respeito, Diálogo, Solidariedade, Não agredir, Bondade; Meio ambiente; diversidades culturais e sociais; cultura do diálogo; vida familiar; educação para o trânsito; respeito e valorização da pessoa idosa; educação financeira; educação alimentar; civismo; noções básicas de Poder Público; Coletividade; desenvolver comportamentos, estimular habilidades e atitudes necessárias ao mundo do trabalho, por meio de atividades físicas, digitais, ambientais, interpessoais, orientação vocacional e estímulo ao empreendedorismo.</p> <p>Todos os materiais a serem utilizados são por conta do facilitador, podendo utilizar dos recursos/materiais disponíveis em cada local do serviço.</p> <p>Deverá traçar plano de trabalho com previsão das atividades a serem desenvolvidas de acordo com cada público alvo; avaliar e encaminhar mensalmente ao coordenador/equipe de referencia relatório das atividades desenvolvidas. Facilidade de comunicação e trabalho em grupo.</p>			
Escolaridade	Autodidata ou Ensino Médio ou Superior (preferencialmente em Pedagogia, ou licenciatura equivalente) com habilidades técnicas na área e experiência comprovada.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Número de vagas	Descrição dos Serviços	Periodicidade	Carga Horária semanal	Valor hora/aula (R\$)
Cadastro reserva	Facilitador em estética (maquiagem/unhas/manicure/pedicure/desing sobrancelhas /cílios) Adolescente/adulto	Semanal	07	R\$ 70,00 Distrito de Laras: Acréscimo de R\$ 30,00 por dia de locomoção, caso facilitador não resida no respectivo distrito. (Estimativa média mensal: R\$1.960,00)
Atribuição	<p>Visa capacitar profissionalmente pessoas em situação de vulnerabilidade, atendidas por ambos os CRAS e CREAS, por meio da promoção e difusão de conhecimentos nesta área. Conteúdo programático:</p> <p>Unhas: Cutilagem: técnicas para iniciantes; design de unhas: corte, lixamento e organização; doenças das unhas: como proceder, o que usar e como auxiliar; esmaltação: como fazer a esmaltação; postilhas: aplicação, remoção durabilidade; como se portar no seu ambiente de trabalho; desenhos mão livre: desenhos variados; spa dos pés: massagem, relaxante, esfoliação, lixamento.</p> <p>unha em gel, fibra de vidro, blindagem e banho em gel; apresentação dos materiais e equipamentos: como usar, porque usar e finalidade; o processo do alongamento de unhas: higienização e prepração, aplicação, controle de produto, ponto de tensão, curvatura c, lixamento técnico, acabamento, manutenção e remoção; alongamento 5 em 1; fibra de vidro; gel na tips/encapsulada; preparação/aplicação preparação da lâmina</p> <p>Cílios: tipos de alongamento de cílios; treinamento prático fio a fio; tufinhos; apresentação dos materiais e equipamentos: como usar, porque usar e finalidade; o processo do alongamento de cílios: higienização e prepração, aplicação, durabilidade, conservação, manutenção e remoção.</p> <p><u>Todos os materiais a serem utilizados nas oficinas são por conta do facilitador</u> (materiais impressos e materiais necessários para as aulas práticas), inclusive local para a parte prática desta capacitação quando os locais das unidades desta Secretaria não forem possíveis à execução da oficina, podendo utilizar dos recursos/materiais disponíveis em cada local do</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

	<p>serviço.</p> <p>Deverá traçar plano de trabalho com previsão das atividades a serem desenvolvidas de acordo com cada público alvo que deverá ser aprovado pelo coordenador/equipe de referência do serviço; avaliar e encaminhar mensalmente ao coordenador/equipe de referencia relatório das atividades desenvolvidas.</p>
Escolaridade	Autodidata ou Ensino Médio ou técnico, preferencialmente com formação nestas áreas de atuação, com habilidades técnicas na área e experiência comprovada. Facilidade de comunicação e trabalho em grupo.

Número de vagas	Descrição dos Serviços	Periodicidade	Carga Horária semanal	Valor hora/aula (R\$)
Cadastro reserva	Facilitador em fotografia e projetos fotográficos adulto/gestante/pessoa idosa criança/adolescente	Semanal	06	R\$ 50,00 Distrito de Laras: Acréscimo de R\$ 30,00 por dia de locomoção, caso facilitador não resida no respectivo distrito. (Estimativa média mensal: R\$ 1.200,00)
Atribuição	<p>Desenvolver trabalhos fotográficos e visuais aos grupos trabalhados nas oficinas de ambos os CRAS e CREAS, como gestantes, idosos, adolescentes e crianças. Utilizar de mecanismos como ensaios fotográficos de maneira lúdica, com o intuito de explorar a autoestima, despertar a autoconfiança e aprendizado aos participantes. Procura levar a fotografia como arte, através da qual o assistido possa ter a percepção de captura imagens refletidas em diversos objetos, desenvolvendo um novo olhar para um ambiente de forma diferente do que o convencional, como em espaços públicos, por exemplo. Provocar a reflexão do participante e de quem apenas contempla que o mundo pode ser observado e conhecido também através de reflexos que estão em volta.</p> <p><u>O(s) equipamento(s) de mídia e fotográfico necessários para a execução dos trabalhos são por conta do facilitador, podendo utilizar dos recursos/materiais disponíveis em cada local do</u></p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

	<p>serviço.</p> <p>Deverá traçar plano de trabalho com previsão das atividades a serem desenvolvidas de acordo com cada público alvo; avaliar e encaminhar mensalmente ao coordenador/equipe de referencia relatório das atividades desenvolvidas.</p>
Escolaridade	Autodidata ou Ensino Médio ou Superior (preferencialmente em Fotografia) com habilidades técnicas na área e experiência comprovada. Facilidade de comunicação e trabalho em grupo.

Número de vagas	Descrição dos Serviços	Periodicidade	Carga Horária semanal	Valor hora/aula (R\$)
Cadastro reserva	Facilitador em <i>Car Wash</i> / lavador / estética de veículos e motos Adolescente/adulto	Semanal	04	R\$ 50,00 Distrito de Laras: Acréscimo de R\$ 30,00 por dia de locomoção, caso facilitador não resida no respectivo distrito. (Estimativa média mensal: R\$ 800,00)
Atribuição	<p>Trabalhar atividades teóricas abordando os temas relacionados a gestão de mercado e <i>marketing</i> de lava rápido, vendas, operacional e gestão financeira e atividades práticas abordando lavagem completa, encerramento, limpeza de motor, remoção de chuva ácida, cristalização de vidro e lavagem de moto. Noções de materiais; Aulas práticas monitoradas,</p> <p><u>Todos os materiais a serem utilizados são por conta do facilitador</u>, inclusive local para a parte prática desta capacitação, podendo utilizar dos recursos/materiais disponíveis em cada local do serviço.</p> <p>Deverá traçar plano de trabalho com previsão das atividades a serem desenvolvidas de acordo com cada público alvo; avaliar e encaminhar mensalmente ao coordenador/equipe de referencia relatório das atividades desenvolvidas.</p>			
Escolaridade	Autodidata ou Ensino Médio ou técnico, preferencialmente com habilidades técnicas na área e experiência comprovada. Facilidade de comunicação e trabalho em grupo.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Número de vagas	Descrição dos Serviços	Periodicidade	Carga Horária semanal	Valor Hora (R\$)
03+cadast. reserva	Orientador social adulto/pessoa idosa criança/adolescente	Semanal	35	R\$ 12,86 (Estimativa média mensal: R\$ 1.800,40)
Atribuição	<p>Acompanhar e executar as atividades desenvolvidas nos equipamentos da Secretaria de Promoção Social onde são executados os serviços socioassistenciais; encaminhar mensalmente ao coordenador/equipe de referencia relatório das atividades desenvolvidas; participar de reuniões, capacitações, seminários; Dar suporte operacional para as oficinas e organizar os locais de acordo com cada serviço ou oficina. Ter facilidade no processo de socialização e a integração dos coletivos sob sua responsabilidade; Desenvolver conteúdos e atividades socioassistenciais de acordo com a metodologia do SUAS para cada serviço como: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, PAIF e PAEFI; Realizar planejamento juntamente com a equipe de referência de ambos os CRAS e CREAS de todas as ações a serem desenvolvidas; Participar de atividades com as famílias, bem como auxiliar em seu acompanhamento; Participar de atividades de capacitação continuada, quando necessário.</p> <p>Deverá traçar plano de trabalho com previsão das atividades a serem desenvolvidas de acordo com cada público alvo que deverá ser aprovado pelo coordenador/equipe de referência do serviço; avaliar e encaminhar mensalmente ao coordenador/equipe de referencia relatório das atividades desenvolvidas.</p>			
Escolaridade	Autodidata ou Ensino Médio ou Superior (preferencialmente em Serviço Social ou Pedagogia), com experiência comprovada em trabalhos sociais ou com grupos. Facilidade de comunicação e trabalho em grupo. <u>Preferencialmente, possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria A.</u>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Número de vagas	Descrição dos Serviços	Periodicidade	Carga Horária semanal	Valor Hora/Aula (R\$)
01+cadast. reserva	Auxiliar de oficinas. adulto/pessoa idosa	Semanal	40	R\$ 11,25 (Estimativa média mensal: R\$ 1.800,00)
Atribuição	Auxiliar na execução e andamento tanto das oficinas como de toda logística e preparo do local físico, materiais e demais necessidades para garantir a boa execução da oficina e acolhida dos participantes, direta ou indiretamente. Preparo, higienização e organização do local para receber a oficina, além de auxiliar, preparar e servir eventual <i>coffee</i> aos participantes, afim de garantir uma boa execução da oficina. Dar suporte operacional para as oficinas e organizar os locais de acordo com cada serviço ou oficina. Ter facilidade no processo de socialização e a integração dos coletivos.			
Escolaridade	Autodidata ou Ensino Fundamental ou Médio. Facilidade de comunicação e trabalho em grupo. <u>Preferencialmente, possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria A.</u>			

Número de vagas	Descrição dos Serviços	Periodicidade	Carga Horária semanal	Valor hora/aula (R\$)
01+cadast. reserva	Facilitador em oficina de corte, costura e modelagem. adulto/pessoa idosa	Semanal	40	R\$ 11,25 (Estimativa média mensal: R\$1.800,00)
Atribuição	Acompanhar e executar e desenvolver as oficinas desenvolvidas nos equipamentos da Secretaria de Promoção Social e pelo Fundo Social de Solidariedade; encaminhar mensalmente ao coordenador/equipe de referencia relatório das atividades desenvolvidas; participar de reuniões, capacitações, seminários; Dar suporte operacional para as oficinas e organizar os locais de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

	<p>acordo com cada serviço ou oficina. Ter facilidade no processo de socialização e a integração dos coletivos sob sua responsabilidade.</p> <p>Deverá traçar plano de trabalho com previsão das atividades a serem desenvolvidas de acordo com cada público alvo que deverá ser aprovado pelo coordenador/equipe de referência do serviço; avaliar e encaminhar mensalmente ao coordenador/equipe de referencia relatório das atividades desenvolvidas.</p>
Escolaridade	Autodidata ou Ensino Médio ou Superior, com experiência comprovada em oficina deste mesmo tema. Facilidade de comunicação e trabalho em grupo. <u>Preferencialmente, possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria A.</u>

Número de vagas	Descrição dos Serviços	Periodicidade	Carga Horária semanal	Valor hora/aula (R\$)
Cadastro reserva	Facilitador em artes marciais criança/adolescente	Semanal	04	R\$ 62,50 Distrito de Laras: Acréscimo de R\$ 30,00 por dia de locomoção, caso facilitador não resida no respectivo distrito. (Estimativa média mensal: R\$ 1.000,00)
Atribuição	<p>Capacitar o público alvo (criança/adolescentes) a lidarem com suas necessidades, desejos, expectativas de forma que possa desenvolver competências técnicas sociais e comunicativas, contribuindo também para formação da cidadania e a construção da disciplina. Despertar ensinamentos como respeito mútuo, conscientização individual de seus limites e habilidades, trabalho em equipe, superação de desafios. Despertar habilidades e noções em qualquer das modalidades de artes marciais como Bose, judô, muay thai, kickboxing, jui-jitsu, capoeira, karatê, kung-fu, aikido, taekwondo, MMA.</p> <p><u>Todos os materiais a serem utilizados são por conta do facilitador</u>, inclusive local para a parte prática desta oficina, podendo utilizar dos recursos/materiais disponíveis em cada local do serviço.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

	Deverá traçar plano de trabalho com previsão das atividades a serem desenvolvidas de acordo com cada público alvo; avaliar e encaminhar mensalmente ao coordenador/equipe de referencia relatório das atividades desenvolvidas.
Escolaridade	Autodidata ou Ensino Médio ou Superior (preferencialmente em Educação Física) com habilidades técnicas na área e experiência comprovada. Facilidade de comunicação e trabalho em grupo.

Número de vagas	Descrição dos Serviços	Periodicidade	Carga Horária semanal	Valor hora (R\$)
Cadastro reserva	Entrevistador em ponto de atendimento e visita domiciliar de averiguação de Cadastro Único do governo federal Famílias/Indivíduos	Semanal	30	R\$ 15,00 (Estimativa média mensal: R\$ 1.800,00)
Atribuição	Entrevistador para averiguação de cadastros, tanto nos pontos de atendimentos existentes (CRAS e CREAS) como em visita domiciliar <i>in locu</i> , especialmente os unipessoal do Cadastro Único e Programa Bolsa Família do município; Realizar a averiguação dos beneficiários do programa Bolsa Família em descumprimento das condicionalidades do programa e proceder às atualizações necessárias no sistema, sob orientação da equipe de referência e do Programa. Público: inscritos no Cadastro Único e beneficiários do programa Bolsa Família. O facilitador utilizará dos recursos/materiais disponíveis em cada local do serviço (como computador, <i>tablet</i> , formulários, inclusive veículo para locomover-se às visitas. Deverá observar os índices quantitativos traçados como metas para as averiguações; avaliar e encaminhar mensalmente ao coordenador/equipe de referencia relatório das atividades desenvolvidas.			
Escolaridade	Ensino Médio ou Superior (preferencialmente em Serviço Social); preferencialmente que tenha habilidades técnicas na área e experiência comprovada. Facilidade de comunicação e trabalho em grupo. <u>Possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria A.</u>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

ANEXO II
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS EM OFICINAS SOCIOASSISTENCIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(Cada interessado poderá se inscrever em mais que uma (01) modalidade, devendo ser feita uma (01) inscrição para cada modalidade interessada)

Nº de inscrição: _____ (controle interno da Secretaria)

CNPJ: _____

Razão Social: _____

Nome completo do Microempreendedor: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de nascimento: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

E-mail: _____

Fone 1: _____ Fone 2: _____ Fone 3: _____

ASSINALE ABAIXO A MODALIDADE DE OFICINA ESCOLHIDO:

<input type="checkbox"/> Facilitador em oficinas de artesanato
<input type="checkbox"/> Facilitador em oficinas de Expressão corporal e Danças
<input type="checkbox"/> Facilitador em oficinas de atividades físicas, lazer, recreação e Jogos
<input type="checkbox"/> Facilitador de Oficina de Leitura/contador de histórias e Brinquedoteca
<input type="checkbox"/> Facilitador Digital/Informática
<input type="checkbox"/> Facilitador em Yoga/Pilates



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

<input type="checkbox"/> Facilitador em Formação e Cidadania
<input type="checkbox"/> Facilitador em estética (maquiagem/unhas/manicure/pedicure/desing sobrancelhas /cílios)
<input type="checkbox"/> Facilitador em fotografia e projetos fotográficos
<input type="checkbox"/> Facilitador em Car Wash / lavador / estética de veículos e motos
<input type="checkbox"/> Orientador social
<input type="checkbox"/> Auxiliar de Oficinas
<input type="checkbox"/> Facilitador em Oficina de corte, costura e modelagem
<input type="checkbox"/> Facilitador em artes marciais
<input type="checkbox"/> Entrevistador em ponto de atendimento e visita domiciliar de averiguação de Cadastro Único do governo federal

Envio, em anexo (envelope lacrado), a documentação exigida neste Edital e DECLARO:

- Estar ciente de que meu credenciamento e possível seleção para integrar o quadro de Projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social não geram direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Secretaria;
- Serem verdadeiras todas as informações contidas no formulário de inscrição e no *Curriculum Vitae* e ou *Portifólio* por mim apresentado;
- Conhecer e aceitar incondicionalmente as regras do presente Edital, responsabilizando-me por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida;
- Não ser servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante (Município de Laranjal Paulista).

Laranjal Paulista, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

ANEXO III
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025
PROPOSTA DE TRABALHO PARA A OFICINA

(Elaborar aqui as propostas de atividades a serem desenvolvidas para a oficina. Elencar possibilidades de atividades, temas, materiais a serem utilizados, didática, objetivos a serem atingidos, etc. Esse documento é a oportunidade de descrever as ideias e propostas, sendo que, quando da efetiva execução, os coordenadores de cada oficina, juntamente com o facilitador avaliarão as possibilidades e pertinência, levando em conta as particularidades de cada oficina e público alvo).

NOME DO PROFISSIONAL:

(Nome completo de quem irá conduzir a oficina)

ÁREA/OFICINA:

(De qual área/oficina se trata esta proposta)

CONTEUDO ESPECIFICO:

(Descrever os conteúdos específicos que serão abordados durante o desenvolvimento da oficina)

OBJETIVOS:

(Listar o que se pretende atingir com a oficina. Os objetivos devem pautar tanto o desenvolvimento de habilidades individuais como para todo o grupo)

METODOLOGIA:

(Descrever as técnicas que serão utilizadas no desenvolvimento da oficina)

PUBLICO ALVO:

(Para quem se destina essa oficina)

DESENVOLVIMENTO:

(Descrever as etapas da oficina, desde a apresentação, desenvolvimento e conclusão. O desenvolvimento pode ser feito no formato de tabela).

APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA OU DESTINAÇÃO:

Possibilidade, de apresentação artística, destinação dos produtos, amostras dos resultados, etc, a ser definidos juntamente com os coordenadores da secretária, podendo ser exposição, show, performance, entre outros.

RECURSOS:

(Indicar quais recursos materiais serão utilizados para a realização desta oficina. Ex: Equipamento de som, vídeo, apostila, materiais, locais específicos, etc, conforme previstos neste Edital).

AValiação:

(Qual será o método de avaliação utilizado para concluir o êxito/ou não da oficina).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

DESCRIÇÃO LIVRE:

(Descrever o conteúdo que entender pertinente à proposta de trabalho, podendo anexar fotos, etc).

(Data / Nome / Assinatura do facilitador)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

ANEXO IV ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Credenciamento de Professores/Ministradores de Oficinas Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Laranjal Paulista/SP

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Laranjal Paulista/SP necessita contratar, mediante credenciamento, professores e ministradores de oficinas para atender as demandas dos programas sociais desenvolvidos pelo município. A contratação visa sanar a ausência de profissionais qualificados no quadro da Secretaria para ministrar atividades específicas, como oficinas de artesanato, expressão corporal, atividades físicas, informática, estética, entre outras.

O problema a ser resolvido consiste na carência de pessoal especializado para atender as necessidades dos programas sociais desenvolvidos pelo município, tais como os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, programas de inclusão produtiva, atividades para idosos, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação é necessária para:

- Garantir a continuidade e qualidade dos serviços socioassistenciais prestados à população;
- Promover a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos em situação de vulnerabilidade;
- Desenvolver habilidades e competências que favoreçam a autonomia e protagonismo social dos participantes;
- Contribuir para a formação cidadã e profissional, fomentando oportunidades de geração de renda;
- Fortalecer vínculos familiares e comunitários;
- Ampliar o acesso da população a atividades culturais, educativas e de lazer.

O impacto social esperado dessa contratação está diretamente relacionado ao desenvolvimento humano e social da população atendida pelos programas da Secretaria de Desenvolvimento Social, considerando as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

2. Objetivos da contratação:

Objetivo Geral:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Credenciar professores e ministradores de oficinas qualificados para desenvolver atividades socioeducativas, culturais, esportivas e de capacitação profissional no âmbito dos programas e serviços da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Laranjal Paulista/SP.

Objetivos Específicos:

- Promover a inclusão social e o desenvolvimento humano dos usuários dos serviços socioassistenciais;
- Implementar oficinas que contribuam para o desenvolvimento de habilidades, competências e autoestima dos participantes;
- Oferecer oportunidades de aprendizagem em diversas áreas, como artesanato, expressão corporal, danças, atividades físicas, informática, estética, entre outras;
- Estimular o protagonismo e a autonomia dos usuários, favorecendo sua inserção no mercado de trabalho e geração de renda;
- Fortalecer vínculos familiares e comunitários através de atividades integrativas;
- Promover o acesso à cultura, ao esporte, ao lazer e à educação como direitos sociais;
- Qualificar o atendimento ofertado nos equipamentos socioassistenciais do município;
- Contribuir para a prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social;
- Atender as normativas e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

3. Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da contratação:

Requisitos de Habilitação:

- **Habilitação Jurídica:**
 - Documento de identidade e CPF (pessoa física) ou CNPJ, se for o caso;
 - Inscrição MEI;
 - Comprovante de residência;
- **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**
 - Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – disponível em: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>
 - f) Certidão de Regularidade do FGTS (quando aplicável) – disponível em: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>
 - g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – disponível em: <https://cndt->



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

certidao.tst.jus.br/inicio.faces

Outros Documentos:

- Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos – ANEXO VIII; acrescente
- Comprovante de residência;
- Dados Bancários para pagamentos
- **Qualificação Técnica:**
 - Formação acadêmica compatível com a área de atuação, quando necessário;
 - Certificados que comprovem capacitação na área pretendida;
 - Portfólio demonstrando experiência na área de atuação;
 - Comprovação de experiência anterior com atividades similares (apresentação de certificados, declarações ou contratos anteriores);
 - Registro profissional no conselho de classe, quando a legislação exigir.

Requisitos Específicos por Modalidade:

Cada modalidade de oficina exigirá requisitos específicos de formação e experiência, conforme exemplificado abaixo:

1. Professor/Ministrador de Oficina de Artesanato:

- Experiência comprovada em técnicas artesanais (crochê, pintura, decoupage, etc.);
- Capacidade de elaboração de planos de aula e projetos artísticos.

2. Professor/Ministrador em oficinas de Expressão corporal e danças:

- Formação ou experiência comprovada em dança ou expressão corporal;
- Capacidade para trabalhar com diferentes faixas etárias.

3. Professor/Ministrador em oficinas de atividades físicas, lazer, recreação e jogos:

- Preferencialmente graduação em Educação Física ou área correlata;
- Experiência em atividades recreativas e esportivas com grupos diversos.

4. Professor/Orientador Social:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- Formação de nível Médio ou superior (preferencialmente Serviço Social, Psicologia e Pedagogia);
- Experiência em trabalho com famílias e grupos em situação de vulnerabilidade social.

5. Professor/Ministrador em Oficinas de Leitura/Contador de histórias e Brinquedoteca:

- Autodidata ou Ensino Médio ou Superior (preferencialmente em Pedagogia, ou licenciatura equivalente) com habilidades técnicas na área e experiência comprovada.
- Facilidade de comunicação e trabalho em grupo;

6. Professor/Ministrador em Informática/Digital;

- Escolaridade: Autodidata ou Ensino Médio, técnico ou Superior (preferencialmente em áreas da computação e tecnologia) com habilidades técnicas na área e experiência comprovada.
- Facilidade de comunicação e trabalho em grupo;

7. Facilitador em Yoga/ Pilates adulto/gestante/pessoa idosa/criança/adolescente

- Escolaridade: Autodidata ou Ensino Médio ou Superior (preferencialmente em Educação Física) com habilidades técnicas na área e experiência comprovada.
- Facilidade de comunicação e trabalho em grupo.

8. Facilitador em Formação e Cidadania:

- Escolaridade: Autodidata ou Ensino Médio ou Superior (preferencialmente em Pedagogia, ou licenciatura equivalente) com habilidades técnicas na área e experiência comprovada;
- Facilidade de comunicação e trabalho em grupo;

9. Facilitador em estética (maquiagem/unhas/manicure/pedicure/desing sobrancelhas/cílios) adolescente/adulto

- Escolaridade: Autodidata ou Ensino Médio ou técnico, preferencialmente com formação nestas áreas de atuação, com habilidades técnicas na área e experiência comprovada;
- Facilidade de comunicação e trabalho em grupo;

10. Facilitador em fotografia e projetos fotográficos adulto/gestante/pessoa idosa/criança/adolescente

- Escolaridade: Autodidata ou Ensino Médio ou Superior (preferencialmente em Fotografia) com habilidades técnicas na área e experiência comprovada.
- Facilidade de comunicação e trabalho em grupo.
- Os equipamentos de mídia e fotográfico necessários para execução dos trabalhos serão por conta do facilitador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

11. Facilitador em Car Wash/lavador/estética de veículos e motos Adolescente/adulto;

- Escolaridade: Autodidata ou Ensino Médio ou técnico, preferencialmente com habilidades técnicas na área e experiência comprovada.
- Facilidade de comunicação e trabalho em grupo.
- **Auxiliar de oficinas adulto/pessoa idosa;**
 - Escolaridade: Autodidata ou Ensino Fundamental ou Médio.
 - Facilidade de comunicação e trabalho em grupo.
 - Preferencialmente, possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria A.

13. Facilitador em oficina de corte, costura e modelagem adulto/pessoa idosa;

- Escolaridade: Autodidata ou Ensino Médio ou Superior, com experiência comprovada em oficina deste mesmo tema.
- Facilidade de comunicação e trabalho em grupo.
- Preferencialmente, possuir Carteira Nacional de Habilitação (A).

14. Facilitador em artes marciais criança/adolescente

- Escolaridade: Autodidata ou Ensino Médio ou Superior (preferencialmente em Educação Física) com habilidades técnicas na área e experiência comprovada.
- Facilidade de comunicação e trabalho em grupo.

15. Entrevistador em ponto de atendimento e visita domiciliar de averiguação de Cadastro Único do governo federal

- Escolaridade: Ensino Médio ou Superior (preferencialmente em Serviço Social); preferencialmente que tenha habilidades técnicas na área e experiência comprovada.
- Facilidade de comunicação e trabalho em grupo.
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria A.

Requisitos da Execução dos Serviços:

- Disponibilidade para cumprir a carga horária semanal estabelecida;
- Capacidade de elaboração de planos de aula e relatórios de atividades;
- Disponibilidade para participar de reuniões de planejamento e avaliação;
- Flexibilidade para atuar em diferentes locais do município, conforme necessidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- Compromisso com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Assistência Social;
- Habilidade para trabalhar com público em situação de vulnerabilidade social;
- Capacidade de planejamento e organização das atividades;
- Disponibilidade para participar de apresentações e eventos programados.

3.1 Serão utilizados os seguintes critérios para seleção dos Projetos:

- I. Análise curricular, formação e/ou portfólio;
- II. Proposta de Trabalho;
- III. Comprovação de conhecimento e experiência na modalidade escolhida;
- IV. Projeto/trabalho já executado junto à serviços socioassistenciais;

Ao avaliar os currículos, a Comissão de Seleção observará o conteúdo, as experiências, formação e capacidade técnica de operacionalização face a oficina escolhida, de acordo com os seguintes critérios e pontuações:

Componente	Critério de avaliação	Pontuação
Currículo e/ou Portfólio	Objetivos, clareza e mérito. Currículo e comprovação de curso ou formação específicos na modalidade pretendida.	De 0 a 10 pontos
Proposta de Trabalho (Anexo II do Edital)	Objetivos, clareza e mérito.	De 0 a 10 pontos
Experiência em atividades da oficina/modalidade pretendida	Comprovações de atividades já desenvolvidas, correlatas com a oficina/modalidade pretendida.	De 0 a 10 pontos
Projeto/trabalho já realizado junto a rede socioassistencial	Sendo 10 pontos por comprovante ou declaração de projeto. Limitado a 30 pontos.	De 0 a 30 pontos
Total		60 pontos

Serão considerados credenciados os profissionais que atingirem a pontuação igual ou maior que 30 pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

3.2. Critério de Desempate:

Para efeitos de desempate, serão utilizados os seguintes critérios abaixo relacionados, nesta ordem:

- I. Maior pontuação recebida no Componente “Projeto/trabalho já realizado junto a rede socioassistencial”;
- II. Maior pontuação recebida no Componente: Experiência em atividades da oficina pretendida;
- III. Maior pontuação recebida no Componente: Proposta de Trabalho;
- V. Maior pontuação recebida no Componente: Currículo e/ou Portfólio;

4. Levantamento de Mercado:

O levantamento de mercado para o credenciamento de professores e ministradores de oficinas no município de Laranjal Paulista/SP foi realizado com base em contratações similares efetivadas por outros municípios, utilizando como fontes de pesquisa os principais portais de compras públicas, como o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Compras.gov, Comprasnet, Bolsa Eletrônica de Compras (BEC), BLL, BNC, portal Licitação em Piracicaba, Portal Licitações-e e portal Comprascaragua.

Análise das Alternativas de Mercado:

Alternativa 1: Contratação direta de servidores via concurso público

- **Vantagens:** Vínculo estável, continuidade do serviço, controle direto sobre as atividades.
- **Desvantagens:** Processo seletivo demorado, custos elevados com a folha de pagamento, encargos sociais e previdenciários, dificuldade de encontrar profissionais com todas as habilidades específicas necessárias em um concurso único.

Alternativa 2: Contratação de empresa especializada em serviços educacionais e socioculturais

- **Vantagens:** Transferência da responsabilidade de gerenciamento dos profissionais, possibilidade de substituição rápida em caso de necessidade.
- **Desvantagens:** Custo mais elevado devido à margem de lucro da empresa, menor controle sobre a seleção dos profissionais, possível rotatividade de pessoal.

Alternativa 3: Credenciamento de profissionais autônomos

- **Vantagens:** Maior flexibilidade na contratação, possibilidade de selecionar profissionais com expertise específica para cada área, custos mais adequados à realidade municipal, contratação sob demanda.
- **Desvantagens:** Necessidade de gerenciamento administrativo de diversos contratos, possível descontinuidade em caso de desistência do profissional.

Alternativa 4: Parceria com organizações da sociedade civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- **Vantagens:** Experiência das organizações em projetos sociais, possível compartilhamento de recursos.
- **Desvantagens:** Dependência da existência de organizações com competência técnica no município, limitações quanto ao controle direto das atividades.

Conclusão do Levantamento de Mercado:

Após análise das alternativas disponíveis e das contratações similares realizadas por outros municípios, conclui-se que o modelo de credenciamento, previsto no art. 79 da Lei 14.133/2021, é o mais adequado para atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Laranjal Paulista/SP, considerando:

- I A diversidade de áreas de conhecimento necessárias;
- II A flexibilidade para contratação conforme demanda específica;
- III A possibilidade de estabelecer critérios técnicos específicos para cada modalidade;
- IV A otimização dos recursos públicos, com pagamento apenas pelas horas efetivamente trabalhadas;
- V A viabilidade de participação de profissionais locais, fortalecendo a economia do município.

Os valores praticados no mercado para serviços similares variam entre R\$ 40,00 e R\$ 75,00 por hora-aula, dependendo da complexidade da oficina e da formação exigida do profissional.

5. Descrição da Solução como um todo cite Índice de eficiência da gestão municipal a ser atendido e contratações semelhantes:

A solução consiste no credenciamento de professores e ministradores de oficinas em diversas áreas do conhecimento para atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Laranjal Paulista/SP, por meio de chamamento público, conforme previsto no art. 79 da Lei nº 14.133/2021.

Descrição da Solução:

- I **Modelo de Contratação:** Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas interessadas em prestar serviços como professores/ministradores de oficinas, com valores pré-fixados pelo município, baseados em pesquisa de mercado.
- II **Estrutura da Contratação:**
 - Elaboração e publicação de edital de chamamento público;
 - Análise documental e técnica dos interessados;
 - Formação de banco de credenciados por área de atuação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- Convocação dos credenciados conforme necessidade e demanda dos programas sociais;
- Contratação por instrumento específico, com pagamento por hora-aula efetivamente ministrada.

III Áreas de Atuação: Conforme necessidade apresentada, as oficinas serão desenvolvidas nas seguintes áreas:

- Artesanato
- Expressão corporal e danças
- Atividades físicas, lazer, recreação e jogos
- Leitura/contador de histórias e Brinquedoteca
- Informática
- Yoga / Pilates
- Formação e Cidadania
- Estética (maquiagem, unhas, etc.)
- Fotografia e projetos fotográficos
- Car Wash/lavador/estética de veículos
- Orientador Social
- Auxiliar de Oficinas
- Corte, costura e modelagem
- Artes Marciais
- Entrevistador para Cadastro Único

IV Locais de Execução: As oficinas serão realizadas nos equipamentos socioassistenciais do município, como CRAS, CREAS, Centros de Convivência, e outros espaços públicos determinados pela Secretaria.

V Gestão e Fiscalização: A Secretaria designará servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, garantindo sua qualidade e conformidade com os objetivos dos programas sociais.

VI Índice de Eficiência da Gestão Municipal a ser atendido: A contratação visa atender aos seguintes índices de eficiência municipal:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- **IEGM (Índice de Efetividade da Gestão Municipal) - Dimensão i-Social:** Melhoria nos indicadores de assistência social, com foco na ampliação da oferta de serviços socioassistenciais de qualidade;

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas levando em consideração a quantidade de servidores cadastrados no município de Laranjal Paulista Estado de São Paulo:

Para estabelecer a estimativa das quantidades a serem contratadas, considerou-se o número de vagas indicadas na necessidade inicial, a carga horária semanal de cada modalidade, o prazo de execução de 12 meses, a capacidade de atendimento dos equipamentos socioassistenciais e a população em situação de vulnerabilidade social no município de Laranjal Paulista/SP.

Segundo dados do IBGE, o município de Laranjal Paulista possui aproximadamente 28.000 habitantes. Com base em informações do Cadastro Único e na proporção média de famílias em situação de vulnerabilidade social, estima-se que cerca de 20% da população seja público-alvo potencial dos programas socioassistenciais, o que representa aproximadamente 5.600 pessoas.

Estimativa de quantidades por modalidade – informações detalhadas conforme Anexo I do ETP:

1. Professor/Ministrador de Oficina de Artesanato:

- Nº de Vagas: 01 + Cadastro Reserva
- Carga Horária Semanal: 10 horas + apresentações
- Carga Horária Anual (12 meses): 480 horas
- Previsão de 20 horas adicionais para apresentações
- **Total: 480 horas**

2. Professor/Ministrador em oficinas de Expressão corporal e danças:

- Nº de Vagas: 01 + Cadastro Reserva
- Carga Horária Semanal: 07 horas + apresentações
- Carga Horária Anual (12 meses): 336 horas
- Previsão de 36 horas adicionais para apresentações
- **Total: 336 horas**

3. Professor/Ministrador em oficinas de atividades físicas, lazer, recreação e jogos:

- Nº de Vagas: 01 + Cadastro Reserva



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- Carga Horária Semanal: 07 horas + apresentações
- Carga Horária Anual (12 meses): 336 horas
- Previsão de 36 horas adicionais para apresentações
- **Total: 336 horas**

4. Professor/Ministrador de oficinas de Leitura/contador de histórias e Brinquedoteca:

- Cadastro Reserva
- Carga Horária Semanal: 4 horas + apresentações
- Carga Horária Anual (12 meses): 208 horas
- Previsão de 16 horas adicionais para apresentações
- **Total: 208 horas**

5. Professor/ministrador de informática:

- Cadastro Reserva
- Carga Horária Semanal: 04 horas
- Carga Horária Anual (12 meses): 192 horas
- **Total: 192 horas**

6. Professor/Ministrador em Yoga/Pilates:

- Cadastro Reserva
- Carga Horária Semanal: 04 horas
- Carga Horária Anual (12 meses): 192 horas
- **Total: 192 horas**

7. Professor/Ministrador em formação e Cidadania:

- Cadastro Reserva
- Carga Horária Semanal: 04 horas
- Carga Horária Anual (12 meses): 192 horas
- **Total: 192 horas**

8. Professor/Ministrador em estética:

- Cadastro Reserva



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- Carga Horária Semanal: 07 horas
- Carga Horária Anual (12 meses): 336 horas
- **Total: 336 horas**

9. Professor/Ministrador em fotografia e projetos fotográficos:

- Cadastro Reserva
- Carga Horária Semanal: 06 horas
- Carga Horária Anual (12 meses): 288 horas
- **Total: 288 horas**

10. Professor/Ministrador em Car Wash/lavador/estética de veículos e motos:

- Cadastro Reserva
- Carga Horária Semanal: 04 horas
- Carga Horária Anual (12 meses): 192 horas
- **Total: 192 horas**

11. Professor/Orientador Social:

- Nº de vagas: 03 + Cadastros Reservas
- Carga Horária Semanal: 35 horas
- Carga Horária Anual por vaga (12 meses): 1.680 horas
- **Total para 3 vagas: 5.040 horas**

12. Auxiliar de oficinas:

- Nº de vagas: 01 + Cadastro Reserva
- Carga Horária Semanal: 40 horas
- Carga Horária Anual (12 meses): 1.920 horas
- **Total: 1.920 horas**

13. Professor/Ministrador em oficina de corte, costura e modelagem:

- Nº de vagas: 01 + Cadastro Reserva
- Carga Horária Semanal: 40 horas
- Carga Horária Anual (12 meses): 1.920 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- **Total: 1.920 horas**

14. Professor/ministrador em Artes Marciais:

- Cadastro Reserva
- Carga Horária Semanal: 04.horas
- Carga Horária Anual (12 meses): 192 horas
- **Total: 192 horas**

15. Entrevistador em ponto de atendimento e visita domiciliar de Cadastro Único:

- Cadastro Reserva
- Carga Horária Semanal: 30 horas
- Carga Horária Anual (12 meses): 1.440 horas
- **Total: 1.440 horas**

Total Geral de Horas Estimadas:

- **Soma total das horas de todas as modalidades: 10.032 horas**

Capacidade de Atendimento:

Considerando a capacidade média de atendimento por turma/oficina:

- Oficinas em grupo: média de 25 participantes por turma
- Orientação social: média de 30 atendimentos por semana
- Entrevistador Cadastro Único: média de 8 famílias por dia (40 por semana)

Estimativa de Público Atendido:

- Oficinas em grupo (total de 3.072 horas anuais): aproximadamente 1.200 pessoas/ano
- Orientação social (1.920 horas anuais): aproximadamente 4.500 pessoas/ano
- Auxiliar de oficinas (1.920 horas): suporte a aproximadamente 1.200 pessoas/ano
- Entrevistador Cadastro Único (1.440 horas): aproximadamente 2.000 famílias/ano

A estimativa de quantidades está adequada à realidade do município de Laranjal Paulista/SP, considerando o número de habitantes, a quantidade de famílias cadastradas nos programas sociais e a capacidade operacional dos equipamentos socioassistenciais existentes no município.

7. Estimativa do valor da contratação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA****ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em contratações similares nos principais portais de compras públicas, incluindo o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Compras.gov.

7.1 Metodologia da Pesquisa de Preços:

Nº	Modalidade	Vagas	Hora Semanal	Hora Mensal	Apresentações	Total Horas	Valor Hora	Valor Mensal	Valor Global (12 meses)
1	Professor/Ministrador de Oficina de Artesanato	01 + CR	10h	40h	20h	480h	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
2	Professor/Ministrador em Oficinas de Expressão Corporal e Danças	01 + CR	7h	28h	36h	336h	R\$ 60,00	R\$ 1.680,00	R\$ 20.160,00
3	Professor/Ministrador em atividades físicas, lazer, recreação e jogos	01 + CR	7h	28h	36h	336h	R\$ 60,00	R\$ 1.680,00	R\$ 20.160,00
4	Professor/Ministrador de Leitura/Contador de histórias e Brinquedoteca	CR	4h	16h	16h	208h	R\$ 50,00	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
5	Professor/Ministrador de Informática	CR	4h	16h	-	192h	R\$ 50,00	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
6	Professor/Ministrador de Yoga / Pilates	CR	4h	16h	-	192h	R\$ 50,00	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
7	Professor/Ministrador em Formação e Cidadania	CR	4h	16h	-	192h	R\$ 50,00	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
8	Professor/Ministrador em Estética	CR	7h	28h	-	336h	R\$ 70,00	R\$ 1.960,00	R\$ 23.520,00
9	Professor/Ministrador em Fotografia e Projetos Fotográficos	CR	6h	24h	-	288h	R\$ 50,00	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
10	Professor/Ministrador em Car Wash, Estética de Veículos e Motos	CR	4h	16h	-	192h	R\$ 50,00	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
11	Orientador Social	03 + CR	35h	140h	-	1.680h	R\$ 12,86	R\$ 1.800,40	R\$ 64.814,40
12	Auxiliar de Oficinas	01 + CR	40h	160h	-	1.920h	R\$ 11,25	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
13	Professor/Ministrador em Oficina de Corte, Costura e Modelagem	01 + CR	40h	160h	-	1.920h	R\$ 11,25	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

14	Professor/Ministrador em Artes Marciais	CR	4h	16h	-	192h	R\$ 62,50	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
15	Entrevistador em Ponto de Atendimento e Visita Domiciliar - Cadastro Único	CR	30h	120h	-	1.440h	R\$ 15,00	R\$ 1.800,00	R\$ 21.600,00
VALOR TOTAL:									R\$ 291.854,40

Foram analisados editais e contratos de credenciamento de profissionais para atividades similares em municípios do estado de São Paulo com características semelhantes a Laranjal Paulista, considerando principalmente:

- Carga horária similar
- Requisitos de formação equivalentes
- Características socioeconômicas comparáveis
- Contratações realizadas nos últimos 24 meses

7.2 Valores de Referência por Categoria:

Com base na pesquisa realizada, foram identificados os seguintes valores médios por hora de serviço para cada categoria de profissional:

Observação: Para as oficinas que acontecerão no distrito de Laras será acrescentado o valor de R\$30,00 reais por dia de locomoção, por ser tratar de 34km de estrada de terra e passagem de balsa.

7.3 Justificativa dos Valores:

Os valores propostos estão alinhados com a média praticada em contratações similares por outros municípios do estado de São Paulo, conforme evidenciado na pesquisa de preços realizada via PNCP e ComprasGov. A diferenciação de valores por nível de formação (médio/técnico ou superior) segue prática comum no mercado e reflete a complexidade e especificidade das atividades a serem desenvolvidas.

É importante ressaltar que os valores estimados representam o cenário de contratação de todas as vagas previstas, incluindo as de cadastro reserva. Na prática, a execução financeira poderá ser inferior ao valor total estimado, visto que algumas modalidades serão acionadas apenas conforme demanda específica.

A série histórica do Município abaixo sinalizada (dados fornecidos pelo setor de Contabilidade):

Ano 2023 - valor mensal

Orientador Social: R\$ 1.500,00

Facilitador/Ministrador de Estética: R\$ 1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Facilitador/Ministrador de Atividade Física: R\$ 1.450,00
Facilitador/Ministrador de Artes Maciais: R\$ 1.740,00
Facilitador/Ministrador de Expressão Corporal e Dança: R\$1.500,00
Facilitador/Ministrador de Corte, Costura e Modelagem: R\$ 1.551,00
Entrevistador Cadastro único: R\$ 1.500,00
Auxiliar de Oficinas: R\$ 1.500,00

Ano 2024 - valor mensal

Orientador Social: R\$ 1.500,00
Facilitador/Ministrador de Estética: R\$ 1.500,00
Facilitador/Ministrador de Atividade Física: R\$ 1.450,00
Facilitador/Ministrador de Artes Maciais: R\$ 1.740,00
Facilitador/Ministrador de Expressão Corporal e Dança: R\$1.500,00
Facilitador/Ministrador de Corte, Costura e Modelagem: R\$2.500,00
Entrevistador Cadastro único: R\$ 1.500,00
Auxiliar de Oficinas: R\$ 1.500,00

Ano 2025 - valor mensal

Orientador Social: R\$ 1.800,00
Facilitador/Ministrador de Estética: R\$ 1.960,00 devendo fornecer material
Facilitador/Ministrador de Atividade Física: R\$ 1.680,00 devendo fornecer material
Facilitador/Ministrador de Artes Maciais: R\$ 1.000,00 devendo fornecer material
Facilitador/Ministrador de Expressão Corporal e Dança: R\$ 1.680,00 devendo fornecer material
Facilitador/Ministrador de Corte, Costura e Modelagem: R\$1.800,00 devendo fornecer material
Entrevistador Cadastro único: R\$ 1.800,00
Auxiliar de Oficinas: R\$ 1.800,00

8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

A solução proposta, por sua natureza, já apresenta um formato parcelado, uma vez que o credenciamento permitirá a contratação de diferentes profissionais para cada modalidade de oficina, conforme a demanda e necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Justificativa para o não parcelamento adicional:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- I Natureza do Objeto:** O objeto da contratação - credenciamento de professores/ministradores de oficinas - já está segmentado por áreas de conhecimento e especialidades específicas, permitindo que cada profissional atue em sua área de expertise.
- II Eficiência Administrativa:** A gestão de um único processo de credenciamento para todas as modalidades traz maior eficiência administrativa, evitando a multiplicação de procedimentos licitatórios similares e reduzindo custos operacionais.
- III Uniformidade de Critérios:** A manutenção de um único processo de credenciamento garante uniformidade nos critérios de seleção, contratação, avaliação e pagamento dos profissionais.
- IV Flexibilidade na Gestão:** O modelo proposto permite que a Administração Municipal acione os credenciados conforme surgimento de demandas específicas, otimizando a utilização dos recursos públicos.
- V Indivisibilidade Técnica:** Embora as oficinas sejam de diferentes áreas, todas integram o mesmo contexto de política pública de assistência social, compartilhando objetivos comuns de inclusão social, desenvolvimento de habilidades e fortalecimento de vínculos.
- VI Ganho de Escala:** A manutenção de um banco único de credenciados permite maior atratividade para os profissionais interessados e facilita a divulgação do chamamento público.
- VII Economicidade:** O modelo de credenciamento, por si só, já garante a obtenção de preços adequados ao mercado, uma vez que os valores serão prefixados pela Administração com base em pesquisa de preços.

Portanto, conclui-se que o não parcelamento adicional da solução é a opção mais vantajosa para a Administração, considerando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, atendendo ao disposto no art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não foram identificadas necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes relacionadas ao credenciamento de promovido pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Laranjal Paulista/SP, uma vez que o órgão dispõe de equipamentos suficientes para continuidade das oficinas.

10. Demonstrativo da previsão da contratação no plano de contratações anual:

A contratação de professores/ministradores de oficinas através de credenciamento está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Laranjal Paulista/SP, em conformidade com o disposto no art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

11. Demonstrativo dos resultados pretendidos:

A contratação de professores/ministradores de oficinas para atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Laranjal Paulista/SP visa alcançar resultados significativos no



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

âmbito social, educacional e econômico, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população em situação de vulnerabilidade social.

Resultados Diretos Pretendidos:

1. Ampliação da Cobertura dos Serviços Socioassistenciais:

- Atendimento a aproximadamente 7.000 pessoas por ano em todas as modalidades de oficinas
- Aumento de 30% na cobertura territorial dos serviços socioassistenciais no município
- Alcance de 100% dos bairros com maior vulnerabilidade social

2. Desenvolvimento de Habilidades e Competências:

- Capacitação profissional de no mínimo 500 pessoas em oficinas de geração de renda
- Desenvolvimento de habilidades socioemocionais em 2.000 crianças e adolescentes
- Promoção da autonomia e independência de 300 idosos através das oficinas específicas

3. Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários:

- Redução em 20% dos casos de conflitos familiares registrados no CREAS
- Aumento em 25% da participação familiar nas atividades dos serviços socioassistenciais

4. Inclusão Produtiva e Geração de Renda:

- Inserção de 150 pessoas no mercado de trabalho formal após capacitação nas oficinas
- Aumento médio de 15% na renda familiar dos participantes das oficinas de geração de renda

5. Melhoria de Indicadores Sociais:

- Redução de 10% nos índices de evasão escolar entre crianças e adolescentes atendidos
- Diminuição de 15% nos casos de vulnerabilidade social extrema
- Melhoria em 20% nos indicadores de saúde mental entre os participantes das oficinas

Resultados Indiretos Pretendidos:

1. Impacto Econômico:

- Movimentação da economia local através da contratação de profissionais preferencialmente do município
- Estímulo ao empreendedorismo local a partir das capacitações oferecidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- Redução da dependência de programas de transferência de renda

2. Impacto Social:

- Redução da ociosidade entre jovens e adolescentes
- Diminuição dos índices de violência e criminalidade
- Promoção da cidadania e participação social

3. Impacto na Gestão Pública:

- Melhoria nos indicadores de gestão municipal na área social
- Otimização dos recursos públicos destinados à assistência social
- Fortalecimento da rede de proteção social do município

Indicadores de Acompanhamento dos Resultados:

1. Indicadores Quantitativos:

- Número de pessoas atendidas por modalidade de oficina
- Frequência e permanência dos participantes nas atividades
- Quantidade de eventos e apresentações realizados
- Número de encaminhamentos para o mercado de trabalho

2. Indicadores Qualitativos:

- Nível de satisfação dos usuários (pesquisas de satisfação)
- Desenvolvimento de habilidades específicas (avaliações periódicas)
- Melhoria da autoestima e qualidade de vida (relatórios técnicos)
- Fortalecimento de vínculos familiares (acompanhamento familiar)

A mensuração e avaliação sistemática desses resultados pretendidos serão realizadas através de relatórios mensais de atividades, pesquisas de satisfação com os usuários, avaliações técnicas dos profissionais da assistência social e dados estatísticos dos sistemas de informação da assistência social (CadÚnico, SISC, RMA, entre outros).

Os resultados pretendidos estão alinhados com os objetivos dos programas socioassistenciais e contribuirão diretamente para o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Assistência Social e nos acordos de gestão firmados com as esferas estadual e federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

12. Providencias a serem adotadas previamente à celebração do contrato:

Para garantir o sucesso da contratação e a eficiente prestação dos serviços, diversas providências devem ser adotadas previamente à celebração dos contratos de credenciamento de professores/ministradores de oficinas para a Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Laranjal Paulista/SP.

Providências Administrativas:

1. Elaboração e Aprovação da Documentação Técnica:

- Finalização do Termo de Referência detalhado
- Elaboração do Edital de Credenciamento
- Preparação dos modelos de contrato e anexos
- Aprovação jurídica da documentação pela Procuradoria Municipal

2. Disponibilidade Orçamentária e Financeira:

- Verificação da disponibilidade orçamentária
- Emissão da reserva orçamentária
- Validação do cronograma financeiro de desembolso

3. Composição da Comissão de Credenciamento:

- Designação formal dos membros da comissão
- Capacitação da equipe para análise da documentação
- Definição dos procedimentos de avaliação técnica dos candidatos

4. Publicação e Divulgação do Edital:

- Publicação no Diário Oficial do Município
- Divulgação em jornais de grande circulação
- Disponibilização no site oficial da Prefeitura
- Divulgação nas redes sociais e equipamentos públicos

Providências Técnicas e Operacionais:

1. Preparação dos Espaços Físicos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- Vistoria e adequação dos locais onde serão realizadas as oficinas
- Verificação das condições de acessibilidade
- Avaliação das instalações elétricas, hidráulicas e de segurança

2. Sistemas de Informação e Gestão:

- Adaptação dos sistemas de controle de frequência
- Preparação dos instrumentais de registro de atividades
- Definição dos fluxos de relatórios e prestação de contas

Providências Jurídicas e de Controle:

1. Definição dos Mecanismos de Fiscalização e Controle:

- Nomeação dos fiscais de contrato
- Elaboração de instrumentais de fiscalização
- Definição de procedimentos para avaliação contínua da qualidade

2. Conformidade Legal:

- Verificação final da adequação à Lei 14.133/2021
- Confirmação do atendimento às normas técnicas aplicáveis
- Validação do processo junto aos órgãos de controle interno

Providências Específicas para o Início da Execução:

1. Reuniões de Alinhamento:

- Realização de reunião inaugural com todos os credenciados
- Apresentação dos objetivos, metas e procedimentos
- Esclarecimento de dúvidas e orientações gerais

2. Cronograma de Implantação:

- Elaboração de cronograma detalhado para início das atividades
- Planejamento da divulgação e inscrição para cada oficina
- Definição dos critérios de priorização para atendimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

3. Capacitação Inicial:

- Treinamento dos credenciados sobre os objetivos da política de assistência social
- Orientação sobre o público-alvo e suas especificidades
- Apresentação dos procedimentos administrativos a serem seguidos

A implementação adequada destas providências prévias à celebração dos contratos é fundamental para garantir a eficiência, eficácia e efetividade da contratação, mitigando riscos e potencializando os resultados esperados com o credenciamento dos professores/ministradores de oficinas.

13. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:

A contratação de professores/ministradores de oficinas para a Secretaria de Desenvolvimento Social, embora não se configure como atividade de alto impacto ambiental, pode gerar determinados efeitos que devem ser considerados e mitigados, em consonância com os princípios de sustentabilidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e na Política Nacional do Meio Ambiente.

14. Mapa de riscos e respectivas medidas mitigadoras:

Risco	Probabilidade	Impacto	Ações Preventivas	Ações de Contingência	Responsáveis
Definição imprecisa dos perfis técnicos e competências necessárias para a diversidade de oficinas (artesanato, expressão corporal, yoga, estética, informática, etc.)	Alta	Alto	Realizar levantamento detalhado das competências específicas para cada modalidade; Consultar conselhos profissionais e associações de classe; Analisar editais bem-sucedidos no PNCP e BEC para oficinas similares.	Revisar os requisitos técnicos com especialistas em cada área; Estabelecer níveis diferenciados de qualificação por tipo de oficina.	Secretaria de Desenvolvimento Social
Fragmentação excessiva das contratações devido à variedade de perfis profissionais	Alta	Médio	Organizar os perfis em grupos por área de atuação (culturais, esportivos, profissionalizantes); Padronizar requisitos comuns; Estabelecer lotes de	Criar sistema unificado de gestão dos credenciados; Prever mecanismos de integração entre oficinas complementares.	Secretaria de Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Risco	Probabilidade	Impacto	Ações Preventivas	Ações de Contingência	Responsáveis
Dificuldade na definição de parâmetros de remuneração equitativos entre os diferentes perfis profissionais	Alta	Alto	credenciamento. Realizar pesquisa ampla de mercado segmentada por área de atuação; Consultar tabelas referenciais de sindicatos e associações; Analisar contratos similares no ComprasNet e portais municipais como Licitapira.	Estabelecer faixas remuneratórias baseadas em complexidade e exigência técnica; Prever progressão conforme experiência e qualificação.	Secretaria de Desenvolvimento Social
Estimativa inadequada da carga horária necessária para cada tipo de oficina considerando suas especificidades pedagógicas	Média	Alto	Realizar estudo técnico sobre tempo mínimo efetivo para cada modalidade; Consultar metodologias padronizadas; Verificar experiências bem-sucedidas via BNC e BLL.	Implementar sistema de monitoramento de efetividade por carga horária; Prever ajustes periódicos com base em resultados.	Secretaria de Desenvolvimento Social
Insuficiência de espaços físicos adequados para a diversidade de oficinas (especialmente estética, informática, fotografia, corte e costura)	Alta	Alto	Mapear todos os equipamentos municipais disponíveis com suas características; Verificar necessidades específicas de infraestrutura por oficina; Avaliar possibilidades de adaptações.	Estabelecer parcerias com instituições privadas e terceiro setor; Desenvolver sistema de rodízio de espaços; Prever oficinas itinerantes.	Secretaria de Desenvolvimento Social
Dificuldade em atrair profissionais qualificados para oficinas específicas (como	Alta	Médio	Realizar chamamento público amplo; Estabelecer contato com associações profissionais;	Prever formação de multiplicadores locais; Estabelecer parcerias com escolas técnicas e faculdades;	Secretaria de Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Risco	Probabilidade	Impacto	Ações Preventivas	Ações de Contingência	Responsáveis
yoga, fotografia, estética avançada)			Oferecer condições atrativas de trabalho; Divulgar em plataformas especializadas.	Implementar oficinas híbridas.	
Sobreposição ou desalinhamento de objetivos entre as diferentes oficinas	Média	Médio	Elaborar matriz de planejamento integrado; Definir objetivos comuns alinhados à Política Nacional de Assistência Social; Estabelecer indicadores transversais de impacto social.	Criar comitê gestor das oficinas; Realizar encontros periódicos de alinhamento; Implementar sistema de gestão integrada.	Secretaria de Desenvolvimento Social
Indefinição sobre a responsabilidade e custeio dos materiais específicos para as oficinas (especialmente estética, fotografia, informática e corte/costura)	Alta	Alto	Realizar levantamento detalhado dos insumos necessários para cada oficina; Verificar disponibilidade orçamentária específica; Definir claramente as responsabilidades no TR.	Estabelecer parcerias para doação de materiais; Prever aquisições complementares; Desenvolver alternativas de baixo custo.	Secretaria de Desenvolvimento Social
Ausência de critérios objetivos para distribuição das vagas e formação de turmas considerando o público-alvo diversificado	Média	Alto	Elaborar estudo socioterritorial detalhado; Estabelecer critérios de vulnerabilidade e priorização; Criar sistema transparente de inscrição e seleção.	Implementar lista de espera regulada; Prever mecanismos de rotatividade; Estabelecer critérios de permanência.	Secretaria de Desenvolvimento Social
Fragilidade nos mecanismos de avaliação e monitoramento	Alta	Médio	Desenvolver instrumentos específicos de avaliação por tipo	Implementar avaliações formativas periódicas; Criar	Secretaria de Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Risco	Probabilidade	Impacto	Ações Preventivas	Ações de Contingência	Responsáveis
adaptados à diversidade de oficinas			de oficina; Estabelecer indicadores de processo e resultado; Prever sistema de feedback dos beneficiários. Consultar normativas e orientações do Ministério do Desenvolvimento Social; Verificar experiências bem-sucedidas via ComprasNet e PNCP; Estabelecer requisitos alinhados às diretrizes federais.	mecanismos de ajuste metodológico; Estabelecer supervisão técnica sistemática.	
Dificuldade na definição do escopo técnico para entrevistadores do Cadastro Único e visitantes domiciliares	Alta	Alto	Avaliar possibilidade de renovação contratual; Verificar alternativas orçamentárias para continuidade; Planejar cronograma alinhado ao ano fiscal.	Prever capacitação complementar; Estabelecer supervisão técnica específica; Definir protocolo detalhado de atuação.	Secretaria de Desenvolvimento Social
Indefinição sobre continuidade das oficinas após o período contratual de 9 meses	Alta	Médio		Desenvolver estratégias de sustentabilidade; Formar multiplicadores locais; Prever gradual municipalização das atividades.	Secretaria de Desenvolvimento Social

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Com base nos estudos e análises realizados, conclui-se que o credenciamento de profissionais instrutores e facilitadores para ministrar cursos, oficinas de inserção produtiva e atividades socioeducativas nas unidades da Secretaria de Desenvolvimento Social de Laranjal Paulista é a solução mais adequada para atender à necessidade identificada.

Portanto, esta secretaria conclui pela viabilidade da referida contratação.

Laranjal Paulista, 28 de Maio de 2.025.

Reinaldo Contó
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula 44972



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

ANEXO V

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação:

Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas para a prestação de serviços como instrutores e facilitadores nos cursos e oficinas a serem promovidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social em suas unidades (CRAS, CREAS, Casas da Família e Vila Dignidade e Fundo Social de Solidariedade). A contratação dos credenciados será efetivada de acordo com a demanda identificada pela Secretaria de Desenvolvimento Social, para a prestação dos serviços descritos nos quadros do Anexo I, nas seguintes modalidades:

- a)** Facilitador em oficinas de artesanato adulto/pessoa idosa/criança/adolescente;
- b)** Facilitador em oficinas de Expressão corporal e Danças adulto/pessoa idosa/criança/adolescente;
- c)** Facilitador em oficinas de atividades físicas, lazer, recreação e Jogos adulto/pessoa idosa/criança/adolescente;
- d)** Facilitador de Oficina de Leitura/contador de histórias e Brinquedoteca criança/adolescente;
- e)** Facilitador Digital/Informática adulto/pessoa idosa/criança/adolescente;
- f)** Facilitador em Yoga / Pilates adulto/gestante/pessoa idosa/criança/adolescente;
- g)** Facilitador em Formação e Cidadania criança/adolescente;
- h)** Facilitador em estética (maquiagem/unhas/manicure/pedicure/desing sobrancelhas/cílios) Adolescente/adulto;
- i)** Facilitador em fotografia e projetos fotográficos adulto/gestante/pessoa idosa/criança/adolescente;
- j)** Facilitador em Car Wash/lavador/estética de veículos e motos Adolescente/adulto;
- k)** Orientador social adulto/pessoa idosa/criança/adolescente;
- l)** Auxiliar de oficinas adulto/pessoa idosa;
- m)** Facilitador em oficina de corte, costura e modelagem adulto/pessoa idosa;
- n)** Facilitador em artes marciais criança/adolescente;
- o)** Entrevistador em ponto de atendimento e visita domiciliar de averiguação de Cadastro Único do governo federal.

Os quantitativos estão definidos no item 9 deste Termo de Referência, com estimativa de demanda e valores unitários por hora-aula ou carga horária semanal.

O prazo de execução do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pela Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Laranjal Paulista, que constatou a necessidade de credenciamento de instrutores e facilitadores para atender às demandas dos programas sociais executados pela Secretaria.

A Secretaria de Desenvolvimento Social, consolidando a Política Nacional de Assistência Social, realiza ações de capacitação e inserção produtiva para as famílias em situação de vulnerabilidade social que visam promover o desenvolvimento da autonomia individual, familiar e social. As ações dos serviços prestados pelo PAIF- Programa de Atenção Integral à Família e o SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos são ofertados obrigatória e exclusivamente pelo CRAS “Vila Zalla” e “Vó Carola”, e consiste em um serviço realizado com grupos, organizado de modo a prevenir as situações de risco social, ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertencimento e de identidade, fortalecer vínculos e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Além desses, o IGDBF- Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família também tem por objetivo fomentar a capacitação de famílias beneficiárias do programa para ulterior inserção no mercado de trabalho. Todos objetivam conceder oportunidades para o desenvolvimento da criatividade, valorizando ações e reflexões sobre valores éticos, sobre a formação para o mundo do trabalho e a cidadania, de forma participativa e democrática. Promover o indivíduo e as famílias, fomentando capacidades e habilidades para o exercício do protagonismo, da cidadania e do respeito à dignidade humana, complementar a proteção social básica à família, criando mecanismos para garantir a convivência familiar e social. Todos esses serviços atendem crianças, adolescentes, famílias e pessoa idosa acompanhados pelos equipamentos da Secretaria de Desenvolvimento Social e constituem ações obrigatórias previstas na tipificação do SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

As oficinas são modalidades de iniciação artística ou socioeducativa, vinculada à educação formal e ampliada, de duração variada. A proposta de oficina deverá ser de atividades práticas e teóricas que exercitem a experimentação, vivência e/ou a reflexão acerca dos seus conteúdos. Poderá contemplar tanto a introdução quanto o aprofundamento na área de atuação, realizado em grupos, organizados a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogêneo na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF e PAEFI, de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

O credenciamento é a solução mais adequada, conforme demonstrado no ETP, pois permite a contratação de diversos profissionais especializados em diferentes áreas, garantindo a oferta de uma ampla variedade de oficinas para atender às diferentes necessidades dos públicos atendidos pela Secretaria.

A contratação fundamenta-se legalmente no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê o credenciamento como mecanismo de contratação direta pela Administração Pública.

3. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto:

A solução consiste no credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para atuarem como instrutores e facilitadores em oficinas de inserção produtiva e atividades socioeducativas, a serem realizadas nas unidades da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Laranjal Paulista.

O ciclo de vida da solução contempla as seguintes etapas:

1. **Planejamento e Seleção:** Publicação do edital de credenciamento, recebimento das inscrições, análise dos documentos de habilitação e credenciamento dos interessados. A distribuição da demanda ocorrerá por ordem de habilitação.
2. **Execução das Oficinas:** Os credenciados ministrarão as oficinas nos locais determinados pela Secretaria, de acordo com a programação estabelecida. As oficinas serão executadas nos seguintes locais:
 - o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS "Edna Roma"
 - o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS "Vila Zalla"
 - o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS "Vó Carola"
 - o Vila Dignidade "Clemente de Campos Filho"
 - o Casa da Família "Vilma Beneton Fávero" - Distrito de Maristela
 - o Casa da Família "Maria da Silveira Lara" - Distrito de Laras
 - o Fundo Social de Solidariedade
3. **Monitoramento e Avaliação:** Os facilitadores deverão elaborar relatórios periódicos sobre o desenvolvimento das atividades e a participação dos beneficiários. A Secretaria realizará o acompanhamento e a avaliação dos resultados.
4. **Encerramento e Renovação:** Avaliação final dos resultados obtidos, com possibilidade de renovação do credenciamento, conforme necessidade da Administração e desempenho do credenciado.

As oficinas são modalidades de iniciação artística ou socioeducativa, vinculadas à educação formal e ampliada, de duração variada. A proposta visa criar situações desafiadoras, estimulando e orientando os



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

4. Requisitos da contratação:

4.1. Requisitos gerais:

4.1.1. O credenciado deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Edital de Credenciamento.

4.1.2. Os interessados em se credenciarão poderão se inscrever em mais de uma modalidade, devendo ser feita uma inscrição para cada modalidade de interesse.

4.1.3. Na hipótese de incompatibilidade de horários da execução da oficina com o facilitador, o candidato poderá optar pela modalidade em que houver compatibilidade.

4.2. Requisitos específicos por modalidade:

Facilitador em oficinas de artesanato adulto/pessoa idosa/criança/adolescente

- Escolaridade: Autodidata ou Ensino Médio ou Superior (preferencialmente em Educação Artística ou Artes Plásticas) com habilidades técnicas na área e experiência comprovada.
- Facilidade de comunicação e trabalho em grupo.

Facilitador em oficinas de Expressão corporal e Danças adulto/pessoa idosa/criança/adolescente

- Escolaridade: Autodidata ou Ensino Médio ou Superior (preferencialmente em Educação Física) com habilidades técnicas na área e experiência comprovada.
- Facilidade de comunicação e trabalho em grupo.

Facilitador em oficinas de atividades físicas, lazer, recreação e Jogos adulto/pessoa idosa/criança/adolescente

- Escolaridade: Autodidata ou Ensino Médio, técnico ou Superior (preferencialmente em Educação Física ou Pedagogia) com habilidades técnicas na área e experiência comprovada.
- Facilidade de comunicação e trabalho em grupo.

Facilitador de Oficina de Leitura/contador de histórias e Brinquedoteca criança/adolescente

- Escolaridade: Autodidata ou Ensino Médio ou Superior (preferencialmente em Pedagogia, ou licenciatura equivalente) com habilidades técnicas na área e experiência comprovada.
- Facilidade de comunicação e trabalho em grupo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Facilitador Digital/Informática adulto/pessoa idosa/criança/adolescente

- Escolaridade: Autodidata ou Ensino Médio, técnico ou Superior (preferencialmente em áreas da computação e tecnologia) com habilidades técnicas na área e experiência comprovada.
- Facilidade de comunicação e trabalho em grupo.

Facilitador em Yoga/ Pilates adulto/gestante/pessoa idosa/criança/adolescente

- Escolaridade: Autodidata ou Ensino Médio ou Superior (preferencialmente em Educação Física) com habilidades técnicas na área e experiência comprovada.
- Facilidade de comunicação e trabalho em grupo.

Facilitador em Formação e Cidadania criança/adolescente

- Escolaridade: Autodidata ou Ensino Médio ou Superior (preferencialmente em Pedagogia, ou licenciatura equivalente) com habilidades técnicas na área e experiência comprovada.
- Facilidade de comunicação e trabalho em grupo.

Facilitador em estética (maquiagem/unhas/manicure/pedicure/desing sobrancelhas/cílios) adolescente/adulto

- Escolaridade: Autodidata ou Ensino Médio ou técnico, preferencialmente com formação nestas áreas de atuação, com habilidades técnicas na área e experiência comprovada.
- Facilidade de comunicação e trabalho em grupo.

Facilitador em fotografia e projetos fotográficos adulto/gestante/pessoa idosa/criança/adolescente

- Escolaridade: Autodidata ou Ensino Médio ou Superior (preferencialmente em Fotografia) com habilidades técnicas na área e experiência comprovada.
- Facilidade de comunicação e trabalho em grupo.
- Os equipamentos de mídia e fotográfico necessários para execução dos trabalhos serão por conta do facilitador.

Facilitador em Car Wash/lavador/estética de veículos e motos Adolescente/adulto

- Escolaridade: Autodidata ou Ensino Médio ou técnico, preferencialmente com habilidades técnicas na área e experiência comprovada.
- Facilidade de comunicação e trabalho em grupo.

Orientador social adulto/pessoa idosa/criança/adolescente

- Escolaridade: Autodidata ou Ensino Médio ou Superior (preferencialmente em Serviço Social ou Pedagogia), com experiência comprovada em trabalhos sociais ou com grupos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- Facilidade de comunicação e trabalho em grupo.
- Preferencialmente, possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria A.

Auxiliar de oficinas adulto/pessoa idosa

- Escolaridade: Autodidata ou Ensino Fundamental ou Médio.
- Facilidade de comunicação e trabalho em grupo.
- Preferencialmente, possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria A.

Facilitador em oficina de corte, costura e modelagem adulto/pessoa idosa

- Escolaridade: Autodidata ou Ensino Médio ou Superior, com experiência comprovada em oficina deste mesmo tema.
- Facilidade de comunicação e trabalho em grupo.
- Preferencialmente, possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria A.

Facilitador em artes marciais criança/adolescente

- Escolaridade: Autodidata ou Ensino Médio ou Superior (preferencialmente em Educação Física) com habilidades técnicas na área e experiência comprovada.
- Facilidade de comunicação e trabalho em grupo.

Entrevistador em ponto de atendimento e visita domiciliar de averiguação de Cadastro Único do governo federal

- Escolaridade: Ensino Médio ou Superior (preferencialmente em Serviço Social); preferencialmente que tenha habilidades técnicas na área e experiência comprovada.
- Facilidade de comunicação e trabalho em grupo.
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria A.

4.3. Infraestrutura e Recursos Materiais:

4.3.1. Todos os materiais a serem utilizados são por conta do facilitador, inclusive a sua locomoção até os locais (como os distritos de Laras e Maristela), exceto o Entrevistador de averiguação de Cadastro Único que poderá utilizar de veículo próprio do programa federal, com identificação deste serviço, para as visitas in loco.

4.3.2. O município fornecerá espaço (salas, salões, pátio, quadra e outros disponíveis), podendo o facilitador utilizar dos recursos/materiais que houver disponíveis em cada local do serviço, podendo também o facilitador disponibilizar seu espaço de trabalho para a execução da oficina.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

5. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento:

5.1. Locais de execução:

As oficinas serão executadas nos seguintes locais, vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social:

- Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS "Edna Roma" - Rua Guilherme Marconi, nº 36, Bairro Centro, CEP. 18.500-000 – Laranjal Paulista SP. Tel. (15) 3283.3417 / 3283.1714. E-mail: assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br
- Centro de Referência de Assistência Social – CRAS "Vila Zalla" – Rua Bartolomeu de Gusmão, nº 15, Bairro Centro, CEP. 18.500-000 – Laranjal Paulista SP. Tel. (15) 3283.4347;
- Centro de Referência de Assistência Social – CRAS "Vó Carola" – Satyro Rodrigues Alves, nº 300, Bairro da Ponte, CEP. 18.500-000 – Laranjal Paulista SP. Tel. (15) 3283.9872;
- Vila Dignidade "Clemente de Campos Filho" – Rua Governador Pedro de Toledo, nº 1.480, Bairro da Ponte, CEP. 18.500-000 – Laranjal Paulista SP;
- Casa da Família "Vilma Beneton Fávero" – Rua Adolfo Alves, nº 226, Bairro Centro – Distrito de Maristela, CEP. 18.510-000 – Laranjal Paulista SP. Tel. (15) 3287.1080;
- Casa da Família "Maria da Silveira Lara" – Rua João Henrique de Campos, nº 620, Bairro Centro – Distrito de Laras, CEP. 18.505-000 – Laranjal Paulista SP. Tel. (15) 3287.7029;
- Fundo Social de Solidariedade – Rua Giampaulo Cherubino, nº 425, Vila Campacci, CEP. 18.500-000 – Laranjal Paulista SP. Tel. (15) 3283-6256.

O facilitador poderá utilizar outros espaços disponíveis no município ou até mesmo espaço de sua propriedade ou indicação (como academia, estúdio, clínica, consultório, oficina, etc), desde que com prévia autorização da coordenação do serviço.

5.2. Público alvo:

Os públicos alvo a serem atendidos pelas oficinas são os assistidos pelos equipamentos mencionados no item 5.1 e constituem:

- Crianças de 06 a 15 anos
- Adolescentes
- Adultos
- Pessoa idosa
- Gestantes
- Pessoa com deficiência de todas as idades



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- Demais grupos minoritários que demandem ações socioassistenciais planejadas pelos equipamentos

Todos de ambos os sexos. A formação dos grupos para execução das oficinas, prazo de duração, local e público alvo serão definidos pelos equipamentos, de acordo com as suas demandas.

5.3. Período de execução das oficinas:

- De segunda a sexta-feira
- Períodos matutino e vespertino
- Podendo ocorrer eventuais apresentações no período noturno
- As oficinas poderão acontecer em períodos alternados e carga horária fracionada, dependendo das demandas

5.4. Metodologia de execução:

5.4.1. Após o credenciamento, os facilitadores serão convocados conforme a necessidade da Secretaria, respeitando a ordem de habilitação.

5.4.2. O facilitador deverá traçar plano de trabalho com previsão das atividades a serem desenvolvidas de acordo com cada público alvo, que deverá ser aprovado pelo coordenador/equipe de referência do serviço.

5.4.3. As oficinas deverão contemplar tanto a introdução quanto o aprofundamento na área de atuação, realizadas em grupos, organizados a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida.

5.4.4. O facilitador deverá realizar atividades externas em formato de apresentações/workshop ao município com a participação dos usuários, desde que sejam previamente autorizadas pela coordenação do serviço e pelos responsáveis dos usuários menores de 18 anos.

5.4.5. O facilitador deverá avaliar e encaminhar mensalmente ao coordenador/equipe de referência relatório das atividades desenvolvidas, contendo:

- Descrição das atividades realizadas
- Público atendido (quantidade e perfil)
- Avaliação dos resultados alcançados
- Dificuldades encontradas
- Sugestões de melhoria

5.4.6. O facilitador deverá participar de reuniões periódicas com a equipe de referência para planejamento e avaliação das atividades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

6. modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade do município de Laranjal Paulista Estado de São Paulo:

6.1. Gestão e Fiscalização do Contrato:

6.1.1. A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas por representantes designados pela Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.2. Conforme definido no ETP, os responsáveis pela fiscalização são:

- Fiscal Titular: Erika Cristina Fernandes – técnica em contabilidade – Matrícula 44143
- Fiscal Suplente: Maikon Ap. Querce Salles dos Santos – auxiliar administrativo – Matrícula 44688
- Gestor do Contrato: Reinaldo Contó – secretário de Promoção Social e Política Habitacional – Matrícula 44972

6.1.3. São atribuições do Fiscal do Contrato:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- Determinar o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos observados;
- Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos, quando for o caso;
- Verificar a qualidade dos serviços e, se for o caso, recusar a execução dos mesmos;
- Atestar a execução do objeto contratado nos documentos relativos ao pagamento;
- Verificar e analisar os relatórios apresentados pelos facilitadores;
- Verificar o cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas, quando for o caso.

6.1.4. São atribuições do Gestor do Contrato:

- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;
- Emitir decisões e providências para remediação de faltas e defeitos observados na execução do contrato;
- Comunicar ao superior hierárquico situações cujas providências escapem à sua competência;
- Controlar o prazo de vigência do contrato;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual, se houver;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- Comunicar formalmente à unidade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do contrato a fim de que seja providenciada a prorrogação, se for o caso.

6.2. Mecanismos de Controle:

6.2.1. Controle de frequência: O contratado deverá registrar sua carga horária executada em cada dia de atividade, em documento próprio fornecido pela Secretaria.

6.2.2. Relatórios de atividades: O contratado deverá apresentar relatório mensal das atividades realizadas, conforme modelo fornecido pela Secretaria.

6.2.3. Avaliação dos usuários: Serão aplicados questionários de satisfação aos usuários dos serviços para avaliação da qualidade das oficinas.

6.2.4. Reuniões periódicas: Serão realizadas reuniões periódicas entre a equipe de fiscalização e os contratados para avaliação e ajustes na execução dos serviços.

6.3. Sanções Administrativas:

6.3.1. Em caso de inexecução parcial ou total do contrato, o contratado estará sujeito às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, observado o devido processo legal e o direito à ampla defesa e ao contraditório.

6.3.2. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

6.3.3. As infrações leves, que não acarretem prejuízos para a Administração, serão objeto de advertência.

6.3.4. As infrações graves, que acarretem prejuízos para a Administração, ensejam a aplicação das seguintes penalidades:

- Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- Impedimento de licitar e contratar, quando houver reincidência;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, nos casos de infrações administrativas graves.

7. Critérios de medição e de pagamento:

7.1. Critérios de Medição:

7.1.1. Para as modalidades remuneradas por hora-aula:

- A medição será feita com base nas horas-aula efetivamente ministradas, comprovadas por meio de registro de frequência e relatório de atividades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- O valor da hora-aula será fixo durante a vigência do contrato, salvo reajustes previstos contratualmente.

7.1.2. Para as modalidades remuneradas por carga horária semanal:

- A medição será feita com base na carga horária semanal completa, independentemente do número de dias trabalhados, desde que cumprida a carga horária total.
- O pagamento será proporcional em caso de cumprimento parcial da carga horária, quando autorizado pela Administração.
- A comprovação da execução se dará por meio de registro de frequência e relatório de atividades.

7.1.3. Adicional para deslocamento:

- Para as oficinas realizadas no Distrito de Laras, será pago um adicional de R\$ 30,00 por dia de locomoção, caso o facilitador não resida no respectivo distrito.

7.2. Critérios de Pagamento:

7.2.1. O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura ou RPA (Recibo de Pagamento a Autônomo), quando for o caso.

7.2.2. A nota fiscal/fatura ou RPA deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- Relatório de atividades do período;
- Registro de frequência;
- Certidões de regularidade fiscal, quando aplicável.

7.2.3. No caso de pessoa física, serão retidos os encargos tributários e previdenciários na forma da legislação vigente.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou RPA ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração.

7.2.5. Os pagamentos serão realizados exclusivamente mediante crédito em conta corrente em nome do contratado ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras.

7.2.6. É vedado o pagamento antecipado.

7.3. A licitante vencedora deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

7.3.1. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a licitante vencedora adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a licitante vencedora ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto a ordem cronológica de pagamentos da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

7.4. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

7.5. A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a licitante vencedora apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN n.º 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pela licitante vencedora.

7.5.1. Enquanto a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista não possuir convênio firmado com a Receita Federal do Brasil nos termos da portaria SRF n.º 1.454/2004 referente a retenção dos tributos disciplinados no artigo 1º da IN SRF n.º 475/2004, as notas fiscais não devem ser faturadas com a retenção de PIS, COFINS e CSLL.

7.6. Quando os recursos para execução do objeto forem oriundos de convênios, contratos de repasse e financiamentos, os pagamentos ficarão condicionados também ao repasse dos recursos pelo respectivo órgão concedente.

7.7. Para fins de pagamento, a licitante vencedora, deverá informar no corpo da nota fiscal o banco, o n.º da agência e o n.º da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da licitante vencedora. Não serão realizados pagamentos por meio de boleto bancário.

7.7.1. - A emissão da nota fiscal deverá observar as disposições do Decreto Municipal nº 4.450 de 14 de agosto de 2023¹, notadamente no sentido de informar no documento fiscal a alíquota e respectivo valor do IRRF.

¹ Disponível em:

https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_165_0_6_23082023082604.pdf

https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=Mzk0NDQz



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

7.8. Para fins de adjudicação, homologação e empenho, o preço do item/grupo poderá sofrer, automaticamente, uma pequena variação para menos, resultante da necessidade de serem obtidos valores unitários com até duas casas decimais, sendo que serão desconsideradas todas as casas posteriores à segunda.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor:

8.1. Fundamento Legal:

8.1.1. O credenciamento será realizado com fundamento no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a contratação direta por credenciamento quando:

- A Administração precisa contratar determinados serviços técnico-profissionais visando à implementação de programas em áreas específicas; e
- A demanda será melhor atendida pela contratação de diferentes pessoas ou empresas, fazendo com que cada contratado atenda a uma parcela da demanda.

8.2. Processo de Credenciamento:

8.2.1. Será publicado Edital de Credenciamento, contendo todas as condições, critérios e exigências para o credenciamento.

8.2.2. O credenciamento ficará aberto durante todo o período de vigência do Edital, permitindo, a qualquer tempo, o ingresso de interessados, desde que preencham as condições exigidas.

8.2.3. Os interessados deverão apresentar a documentação exigida no Edital, que será analisada por Comissão de Credenciamento designada pela Administração.

8.2.4. O credenciamento não garante a contratação, que ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração.

8.3. Requisitos para Habilitação:

8.3.1. Habilitação Jurídica, conforme o caso:

- Documento de identidade e CPF (pessoa física) ou CNPJ, se for o caso;
- Comprovação de Inscrição de MEI;

8.3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – disponível em: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir>
- Certidão de Regularidade do FGTS (quando aplicável) – disponível em: <https://consulta->



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – disponível em: <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

8.3.3. Qualificação Técnica:

- Comprovação de formação acadêmica, quando exigida para a modalidade pretendida;
- Comprovação de experiência anterior na área de atuação pretendida, por meio de atestados, certificados, declarações ou outros documentos idôneos;
- Currículo atualizado, com descrição das experiências profissionais;
- Portfólio ou outros documentos que demonstrem a capacidade técnica na área pretendida;
- Plano de trabalho preliminar para a oficina pretendida.

8.3.4. Documentos Complementares:

- Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (ANEXO VIII);
- Declaração de que não é funcionário público desde município e aceite das condições do Edital. (ANEXO II).
- Comprovante de residência;
- Dados bancários para pagamento.

8.4. Distribuição da Demanda:

8.4.1. A distribuição da demanda será feita por ordem de habilitação, respeitando a ordem cronológica de credenciamento.

8.4.2. Havendo mais de um credenciado para a mesma modalidade, a distribuição será feita de forma equitativa, sempre que possível.

8.4.3. A convocação dos credenciados observará a ordem de credenciamento, a compatibilidade entre a especialidade do credenciado e a necessidade da Administração, e a disponibilidade de horário do credenciado.

8.4.4. Em caso de incompatibilidade de horários ou indisponibilidade do credenciado, será convocado o próximo na ordem de credenciamento.

8.4.5. O credenciado poderá, mediante solicitação por escrito e devidamente justificada, requerer seu descredenciamento, desde que não prejudique a prestação dos serviços em andamento.

8.5. Critérios de Seleção:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

8.5.1. O processo de credenciamento não envolve fase de julgamento de propostas, pois todos os interessados que preencherem os requisitos previstos no edital serão considerados aptos a prestar os serviços.

8.5.2. Os valores a serem pagos pelos serviços são pré-fixados pela Administração, não havendo concorrência de preços.

8.5.3. A seleção dos credenciados para contratação efetiva e início das atividades será feita mediante avaliação da seguinte documentação:

- Verificação da habilitação jurídica;
- Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;
- Análise da qualificação técnica;
- Avaliação da proposta de trabalho exigida no edital;

8.6. Comissão de Credenciamento:

8.6.1. Será designada Comissão de Credenciamento, composta por servidores da Secretaria de Desenvolvimento Social, para análise dos documentos e habilitação dos interessados.

8.6.2. A Comissão emitirá parecer sobre a habilitação ou inabilitação dos interessados, sendo garantido o direito de recurso em caso de inabilitação.

8.6.3. Os recursos serão analisados pela autoridade competente, observando-se o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação e 3 (três) dias úteis para julgamento.

9. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado:

9.1. Para modalidades remuneradas por hora-aula:

Valor mensal = Valor da hora-aula × Carga horária semanal × 4 semanas

Exemplo: Facilitador em oficinas de artesanato

- Valor da hora-aula: R\$ 50,00
- Carga horária semanal: 10 horas
- Valor mensal estimado: R\$ 50,00 × 10 × 4 = R\$ 2.000,00

9.3. Valor Global Estimado da Contratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- Considerando os valores mensais estimados para cada modalidade e a quantidade de profissionais a serem contratados:

Modalidade	Quantidade	Estimativa mensal (R\$)	média Valor para 12 meses (R\$)
Facilitador em oficinas de artesanato	01	2.000,00	24.000,00
Facilitador em oficinas de Expressão corporal e Danças	01	1.680,00	20.160,00
Facilitador em oficinas de atividades físicas, lazer, recreação e Jogos	01	1.680,00	20.160,00
Facilitador de leitura e contador de histórias e/ou brinquedoteca	01	800,00	9.600,00
Facilitador em informática/digital	01	800,00	9.600,00
Facilitador em yoga/pilates	01	800,00	9.600,00
Facilitador em formação e cidadania	01	800,00	9.600,00
Facilitador em estética	01	1.960,00	23.520,00
Facilitador em fotografia e projetos fotográficos	01	1.200,00	14.400,00
Facilitador em car Wash, estética de veículos e motos	01	800,00	9.600,00
Entrevistador em ponto de atendimento e visita domiciliar	01	1.800,00	21.600,00
Orientador social	03	5.401,20	64.814,40
Auxiliar de oficinas	01	1.800,00	21.600,00
Facilitador em oficina de corte, costura e modelagem	01	1.800,00	21.600,00
Facilitador em oficina de Artes Marciais	01	1.000,00	12.000,00
TOTAL	16	24.560,00	291.854,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- Valor Total Estimado da Licitação para 12 meses: **R\$ 291.854,40 (duzentos e noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)**, considerando a possibilidade de contratação conforme a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Laranjal Paulista.

9.2. Fontes de Pesquisa:

Os valores adotados foram estabelecidos com base em pesquisa de preços realizada junto a outros municípios que disponibilizaram Editais similares, conforme documentos anexos ao Estudo Técnico Preliminar:

1. Município de Espírito Santo do Turvo/SP:
<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/public/admin/globalarq/licitacao/arquivo/857554f8300e6504c7e8b0d612977c75.pdf>
2. Município de Nova Esperança do Sudoeste/PR:
<https://engine.vaionline.com.br/uploads/grupo2/estab3/documentos/anexos/anx-i2997-a2483.pdf>
3. Município de Ponte Alta do Norte/SC: https://pmpan.sc.gov.br/uploads/sites/361/2024/06/ETP-09-OFFICINAS_assinado.pdf

Os valores também consideraram os preços atualmente praticados pela municipalidade para serviços similares.

10. Adequação orçamentária:

10.1. Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente credenciamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do Orçamento vigente:

02.08.08.243.0014.2030.3.3.90.39- Despesa 241- Manutenção do Fundo Munic. Dos Direitos da Criança e do Adolescente

02.01.00.08.244.0003.2005.0000.3.3.90.36.00 – Ficha 28

02.01.00.08.244.0003.2005.0000.3.3.90.39.00 – Ficha 29

02.08.00.08.243.0014.2029.0000. 3.3.90.39.00 – Ficha 233

02.08.00.08.243.0014.2029.0000. 3.3.90.39.00 – Ficha 235 (Serv. Conv. e Fort. Vínculos p/Criança e Adolescente- Recurso Federal)

02.08.00.244.0014.2031.0000. 3.3.90.36.00 – Ficha 252 (Ser. Proteção e Atendimento a Família PAIF - Recurso Federal)

02.08.00.244.0014.2031.0000. 3.3.90.39.00 – Ficha 254 (Ser. Proteção e Atendimento a Família PAIF - Recurso Federal)

10.2. Fontes de Recursos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

As despesas serão custeadas com recursos:

- Próprios do Município
- Transferências e repasses da União - IGDPBF (Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família)
- Transferências e repasses do Estado - FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social)

10.3. Declaração de Compatibilidade:

Em observância ao disposto no inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), declara-se que a presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

10.4. Impacto Orçamentário-Financeiro:

O impacto orçamentário-financeiro da contratação para o exercício corrente e para os dois exercícios subsequentes, considerando a possibilidade de prorrogação, é estimado conforme abaixo:

- Exercício 2025: R\$ 311.454,40
- Exercício 2026: R\$ 327.027,12 (sujeito a reajuste conforme índice definido no contrato)
- Exercício 2027: R\$ 171.689,38 (50% do valor anual, considerando a prorrogação por 6 meses)

A contratação está em conformidade com as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

11. DA ORDENAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS

11.1. A Comissão de Credenciamento elaborará lista de classificação professores/oficineiros/profissionais, observado o critério de pontuação, conforme análise da documentação de habilitação

11.2. A lista de classificação de que trata o subitem 11.1 será elaborada em até 20 dias úteis após a publicação do edital de credenciamento, e será divulgada no Diário Oficial do Município, podendo ser acessado através do link: https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aranjal_paulista.

12. DO CREDENCIAMENTO TARDIO E DA REORDENAÇÃO DAS LISTA

12.1. Realizada a ordenação de que trata o item 11 deste Edital, os novos credenciados, após a homologação de suas habilitações, ingressarão ao final da lista, para fins de participação no rodízio.

13. PRAZO DO CREDENCIAMENTO: INDETERMINADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

14. DATA PARA SUBMISSÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A partir da publicação deste edital.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

15.1. Compete à Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista:

15.1.1. receber, fiscalizar, orientar, impugnar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;

15.1.2. receber os serviços e lavrar termo de recebimento provisório. Se o serviço contratado não estiver de acordo com as especificações da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o termo de recebimento definitivo;

15.1.2.1. comunicar à licitante vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

15.1.3. efetuar o pagamento à licitante vencedora no valor correspondente a prestação dos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

15.2. A Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela licitante vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da licitante vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

16.1. A licitante vencedora cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

16.1.1. proceder a prestação de serviços no prazo e condições fixados neste Termo de Referência;

16.1.2. considerar os preços propostos completos e suficientes para a prestação dos serviços objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

16.1.3. arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens, objeto desta licitação;

16.1.3.1. entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência.

16.1.4. indenizar terceiros e à Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato;

16.1.5. arcar com todas as despesas necessárias à execução do serviço contratado;

16.1.6. cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

16.1.7. refazer os serviços que forem recusados no prazo estabelecido neste Termo de Referência, ou não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos, mediante toda e qualquer impugnação feita pela Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista;

16.1.8. fornecer informações e dados sobre a prestação dos serviços, conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, nos prazos fixados;

16.1.9. manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

16.1.10. responder pela qualidade, quantidade, perfeição, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;

16.1.11. informar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, durante o período de vigência do contrato, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados.

17. DO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI N. 13.709/2018 (LGPD)

17.1. A licitante vencedora fica obrigada a:

a) cumprir as solicitações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

- b)** cumprir com o estabelecido pela Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista para o tratamento de dados e dentro das finalidades necessárias ao cumprimento do objeto contratado;
- c)** guardar o mais absoluto sigilo sobre os dados pessoais que lhes forem confiados por força da execução do contrato, estendendo tal obrigação a eventuais empregados, assumindo a responsabilidade e as consequências advindas da sua divulgação não autorizada ou utilização indevida, inclusive cível e penal;
- d)** não utilizar os dados obtidos por meio desse ajuste para finalidade diversa;
- e)** notificar a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista em caso de vazamento de dados que conduza à destruição, perda, alteração ou divulgação não autorizada de dados, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da descoberta da referida violação;
- f)** fornecer informações úteis à Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista sobre a natureza e âmbito dos Dados Pessoais possivelmente afetados e as medidas corretivas tomadas ou planejadas;
- g)** implementar medidas corretivas a fim de impedir violações e a fim de limitar o seu impacto sobre os titulares de dados, na medida do possível.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pela recusa injustificada de assinatura do Contrato, será aplicada multa na razão de 20% (vinte por cento), sobre o valor global adjudicado para o(s) item(ns), bem como a pena prevista no artigo 156, § 4º da Lei 14.133/21, pelo prazo de até 3 (três) anos.

18.2. Pelo atraso injustificado de entrega dos produtos nos prazos previstos neste instrumento, será aplicada multa moratória na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela inadimplida, até 30 (trinta) dias de atraso. Contudo, após o atraso, poderá, justificadamente, ser cancelada a nota de empenho e/ou rescindido o contrato; bem como a pena prevista no artigo 156, § 4º da Lei 14.133/21, pelo prazo de até 3 (três) anos.

18.3. Pela entrega dos produtos em desacordo com o solicitado, após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para adequação, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o total da parcela inadimplida;

18.4. Pela não entrega dos produtos solicitados, sem justa causa, será aplicado multa na razão de 20 % (vinte por cento) da parcela inadimplida, bem como a pena prevista no artigo 156, § 4º da Lei 14.133/21, pelo prazo de até 3 (três) anos.

18.5. Quando da reincidência em irregularidades já notificada pela Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, sem a pronta adequação, será aplicada a multa correspondente a infração cometida conforme subitens anteriores, acrescido de 10% (dez por cento) do valor da multa, podendo, ainda, ser cancelada a nota de empenho, rescindido o contrato e /ou imputada à licitante vencedora a pena prevista no artigo 156, § 4º da Lei 14.133/21, pelo prazo de até 3 (três) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

18.6. Será facultada à licitante, nos termos da lei, apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste Termo de Referência.

18.7. As multas e seu pagamento não eximirão a licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos, decorrentes das infrações cometidas.

18.9. Caso a multa não seja quitada em até 30 (trinta) dias contados da emissão notificação, estará sujeita a atualização monetária com base no mesmo índice previsto no subitem de reajuste (ou de pagamento).

Laranjal Paulista, 28 de Maio de 2025.

Reinaldo Contó
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula 44972



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

ANEXO VI

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA – SP CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Armando de Salles Oliveira, 200, Centro, nesta cidade de Laranjal Paulista (SP), inscrito no CNPJ. sob n.º 46.634.606/0001-80, doravante denominada “CONTRATANTE”, neste ato representada pelo Exmo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº, residente e domiciliado na cidade de Laranjal Paulista-SP, e de outro lado a empresa RAZÃO SOCIAL, CNPJ, endereço, neste ato representado por NOME, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, portador da cédula identidade RG nº, inscrito no CPF/MF sob nº, residente e domiciliado na_, doravante denominada “CONTRATADA”, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 091/2025**, homologado em mediante sujeição mútuas normas constantes da Lei Nº. 14.13/2021, e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas para a prestação de serviços como instrutores e facilitadores nos cursos e oficinas a serem promovidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em suas unidades (CRAS, CREAS, Casas da Família, Vila Dignidade e Fundo Social de Solidariedade). A contratação dos credenciados será efetivada de acordo com a demanda identificada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para a prestação dos serviços descritos nos quadros do Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2025**, bem como a proposta da **CONTRATADA**, os anexos e os pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: Proposta da Contratada, Edital de Credenciamento, além das normas e instruções legais vigentes no país, que lhe forem atinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO – DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO

O objeto do presente contrato será realizado sob a forma de empreitada por preço unitário.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os serviços serão prestados de segunda a sexta-feira, períodos matutino e vespertino, podendo ocorrer eventuais apresentações no período noturno. As oficinas poderão acontecer em períodos alternados, dependendo da demanda, de acordo com a carga horária de cada modalidade.

DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO:

As oficinas serão executadas nos seguintes locais, vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

- Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS “Edna Roma” Rua Guilherme Marconi, nº 34, Bairro Centro, CEP. 18.500-000 – Laranjal Paulista SP. Tel. (15) 3283.1714. E-mail: assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br
 - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS “Vila Zalla” – Rua Bartolomeu de Gusmão, nº 15, Bairro Centro, CEP. 18.500-000 – Laranjal Paulista SP. Tel. (15) 3283.4347;
 - Centro de Referência de Assistência Social – CRAS “Vó Carola” – Satyro Rodrigues Alves, nº 300, Bairro da Ponte, CEP. 18.500-000 – Laranjal Paulista SP. Tel. (15) 3283.9872;
 - Vila Dignidade “Clemente de Campos Filho” – Rua Governador Pedro de Toledo, nº 1.480, Bairro da Ponte, CEP. 18.500-000 – Laranjal Paulista SP;
 - Casa da Família “Vilma Beneton Fávero” – Rua Adolfo Alves, nº 226, Bairro Centro – Distrito de Maristela, CEP. 18.510-000 – Laranjal Paulista SP. Tel. (15) 3287.1080;
 - Casa da Família “Maria da Silveira Lara” – Rua João Henrique de Campos, nº 620, Bairro Centro – Distrito de Laras, CEP. 18.505-000 – Laranjal Paulista SP. Tel. (15) 3287.7029;
- Fundo Social de Solidariedade – Rua Giampaolo Cherubino, nº 425, Vila Campacci, CEP. 18.500-000 – Laranjal Paulista SP. Tel. (15) 32836256.

CLÁUSULA QUARTA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E VALOR

4.1. Para o contrato, o valor pago será conforme descrito abaixo:

Nº	Modalidade	Vagas	Hora Semanal	Hora Mensal	Apresentações	Total Horas	Valor Hora	Valor Mensal	Valor Global (12 meses)
----	------------	-------	--------------	-------------	---------------	-------------	------------	--------------	-------------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA****ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

1	Professor/Ministrador de Oficina de Artesanato	01 + CR	10h	40h	20h	480h			
2	Professor/Ministrador em Oficinas de Expressão Corporal e Danças	01 + CR	7h	28h	36h	336h			
3	Professor/Ministrador em atividades físicas, lazer, recreação e jogos	01 + CR	7h	28h	36h	336h			
4	Professor/Ministrador de Leitura/Contador de histórias e Brinquedoteca	CR	4h	16h	16h	208h			
5	Professor/Ministrador de Informática	CR	4h	16h	-	192h			
6	Professor/Ministrador de Yoga / Pilates	CR	4h	16h	-	192h			
7	Professor/Ministrador em Formação e Cidadania	CR	4h	16h	-	192h			
8	Professor/Ministrador em Estética	CR	7h	28h	-	336h			
9	Professor/Ministrador em Fotografia e Projetos Fotográficos	CR	6h	24h	-	288h			
10	Professor/Ministrador em Car Wash, Estética de Veículos e Motos	CR	4h	16h	-	192h			
11	Orientador Social	03 + CR	35h	140h	-	1.680h			
12	Auxiliar de Oficinas	01 + CR	40h	160h	-	1.920h			
13	Professor/Ministrador em Oficina de Corte, Costura e Modelagem	01 + CR	40h	160h	-	1.920h			
14	Professor/Ministrador em Artes Marciais	CR	4h	16h	-	192h			
15	Entrevistador em Ponto de Atendimento e Visita Domiciliar - Cadastro Único	CR	30h	120h	-	1.440h			
VALOR TOTAL:									



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

4.1. Critérios de Medição:

4.1.1. Para as modalidades remuneradas por hora-aula:

- A medição será feita com base nas horas-aula efetivamente ministradas, comprovadas por meio de registro de frequência e relatório de atividades.
- O valor da hora-aula será fixo durante a vigência do contrato, salvo reajustes previstos contratualmente.

4.1.2. Para as modalidades remuneradas por carga horária semanal:

- A medição será feita com base na carga horária semanal completa, independentemente do número de dias trabalhados, desde que cumprida a carga horária total.
- O pagamento será proporcional em caso de cumprimento parcial da carga horária, quando autorizado pela Administração.
- A comprovação da execução se dará por meio de registro de frequência e relatório de atividades.

4.1.3. Adicional para deslocamento:

- Para as oficinas realizadas no Distrito de Laras, será pago um adicional de R\$ 30,00 por dia de locomoção, caso o facilitador não resida no respectivo distrito.

4.2. Critérios de Pagamento:

4.2.1. O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura ou RPA (Recibo de Pagamento a Autônomo), quando for o caso.

4.2.2. A nota fiscal/fatura ou RPA deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- Relatório de atividades do período;
- Registro de frequência;
- Certidões de regularidade fiscal, quando aplicável.

4.2.3. No caso de pessoa física, serão retidos os encargos tributários e previdenciários na forma da legislação vigente.

4.2.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou RPA ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

4.2.5. Os pagamentos serão realizados exclusivamente mediante crédito em conta corrente em nome do contratado ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras.

4.2.6. É vedado o pagamento antecipado.

4.3. A licitante vencedora deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

4.3.1. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a licitante vencedora adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a licitante vencedora ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto a ordem cronológica de pagamentos da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista.

4.4. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.5. A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB n.º 1.234/2012 não será efetuada caso a licitante vencedora apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN n.º 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pela licitante vencedora.

4.5.1. Enquanto a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista não possuir convênio firmado com a Receita Federal do Brasil nos termos da portaria SRF n.º 1.454/2004 referente a retenção dos tributos disciplinados no artigo 1º da IN SRF n.º 475/2004, as notas fiscais não devem ser faturadas com a retenção de PIS, COFINS e CSLL.

4.6. Quando os recursos para execução do objeto forem oriundos de convênios, contratos de repasse e financiamentos, os pagamentos ficarão condicionados também ao repasse dos recursos pelo respectivo órgão concedente.

4.7. Para fins de pagamento, a licitante vencedora, deverá informar no corpo da nota fiscal o banco, o n.º da agência e o n.º da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da licitante vencedora. Não serão realizados pagamentos por meio de boleto bancário.

4.7.1. - A emissão da nota fiscal deverá observar as disposições do Decreto Municipal nº 4.450 de 14 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

agosto de 2023², notadamente no sentido de informar no documento fiscal a alíquota e respectivo valor do IRRF.

4.8. Para fins de adjudicação, homologação e empenho, o preço do item/grupo poderá sofrer, automaticamente, uma pequena variação para menos, resultante da necessidade de serem obtidos valores unitários com até duas casas decimais, sendo que serão desconsideradas todas as casas posteriores à segunda.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

Os valores da proposta somente poderão sofrer reajustes, a requerimento, após o período de 1 (um) ano, com base na variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia (IBGE), nos termos da Lei n.º 9.069 de 29/06/1995 e Lei n.º 10.192 de 14/02/2001, contados da data da apresentação da proposta.

O reajuste deverá ser pleiteado, protocolizando-o na Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, até o término do contrato ou até a data da prorrogação contratual subsequente, sendo que, se não for de forma tempestiva, haverá a preclusão do direito ao reajuste.

Em havendo interesse da Contratante em optar pela prorrogação do contrato, os preços serão reajustados pelo índice IPCA, ou outro índice que o Governo Federal ou a Administração Municipal venha a adotar para os Contratos da espécie. Se o mês da assinatura do aditamento contratual não houver sido publicado o índice referido e sua variação, será usado a variação dos imediatamente 12 (doze) meses anteriores.

As etapas que estiverem em atraso por culpa do contratado no momento do reajuste, não sofrerão alteração dos preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E PRORROGAÇÃO.

² Disponível em:

https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_165_0_6_23082023082604.pdf

https://dosp.com.br/exibe_do.php?i=Mzk0NDQz



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

6.1. O contrato entrará em vigor na data de publicação de sua súmula na imprensa oficial e vigorará pelo período de até 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado com base no artigo 107, da Lei n.º14.133/2021 e suas alterações.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo para execução é de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, contados a partir da data de assinatura do contrato, com término em xxxxx de xxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DESPESAS E FONTES DE RECURSO

7.1. Os recursos relativos às contratações deste credenciamento serão pagos com recursos específicos de cada serviço vindos do Governo Estadual e Federal, bem como com recursos próprios da Prefeitura Municipal, por conta da dotação orçamentária n.º:

02.08.08.243.0014.2030.3.3.90.39- Despesa 241- Manutenção do Fundo Munic. Dos Direitos da Criança e do Adolescente

02.01.00.08.244.0003.2005.0000.3.3.90.36.00 – Ficha 28

02.01.00.08.244.0003.2005.0000.3.3.90.39.00 – Ficha 29

02.08.00.08.243.0014.2029.0000. 3.3.90.39.00 – Ficha 233

02.08.00.08.243.0014.2029.0000. 3.3.90.39.00 – Ficha 235 (Serv. Conv. e Fort. Vínculos p/Criança e Adolescente- Recurso Federal)

02.08.00.244.0014.2031.0000. 3.3.90.36.00 – Ficha 252 (Ser. Proteção e Atendimento a Família PAIF - Recurso Federal)

02.08.00.244.0014.2031.0000. 3.3.90.39.00 – Ficha 254 (Ser. Proteção e Atendimento a Família PAIF - Recurso Federal)

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga ainda a:

8.1. A licitante vencedora cumprirá todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. proceder a prestação de serviços no prazo e condições fixados neste Termo de Referência;

8.1.2. considerar os preços propostos completos e suficientes para a prestação dos serviços objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

8.1.3. arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes do contrato, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens, objeto desta licitação;

8.1.3.1. entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, os instituídos por leis sociais, emolumentos, fornecimento de mão de obra especializada, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência.

8.1.4. indenizar terceiros e à Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato;

8.1.5. arcar com todas as despesas necessárias à execução do serviço contratado;

8.1.6. cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

8.1.7. refazer os serviços que forem recusados no prazo estabelecido neste Termo de Referência, ou não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos, mediante toda e qualquer impugnação feita pela Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista;

8.1.8. fornecer informações e dados sobre a prestação dos serviços, conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, nos prazos fixados;

8.1.9. manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

8.1.10. responder pela qualidade, quantidade, perfeição, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;

8.1.11. informar ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, durante o período de vigência do contrato, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados.

8.1.12. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento das atividades, executando-as diretamente, sem transferência de responsabilidade ou de datas, sem o prévio conhecimento da unidade requisitante;

8.1.13. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução das atividades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

8.1.14. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela unidade requisitante, cujas reclamações se obrigam a atender;

8.1.15. Participar de reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

9.1. Compete à Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista:

9.1.1. receber, fiscalizar, orientar, impugnar, dirimir dúvidas emergentes da execução do objeto contratado;

9.1.2. receber os serviços e lavrar termo de recebimento provisório. Se o serviço contratado não estiver de acordo com as especificações da Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o termo de recebimento definitivo;

9.1.2.1. comunicar à licitante vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

9.1.3. efetuar o pagamento à licitante vencedora no valor correspondente a prestação dos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

9.2. A Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela licitante vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da licitante vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3. Todos os materiais a serem utilizados são por conta do facilitador, podendo utilizar dos recursos/materiais disponíveis em cada local do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

Na hipótese de inexecução dos serviços, o contratado estará sujeito às seguintes sanções:

a) Para inexecução parcial: multa de 20% do valor da parcela não executada do contrato.

b) Para inexecução total: multa de 30% do valor total do contrato.

c) Para cada falta injustificada: multa de 5% sobre o valor mensal, além do não pagamento das horas não trabalhadas. O limite é de 02 falta injustificada durante todo o período da contratação sob



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

pena de rescisão contratual por inexecução parcial e incidência de multa prevista acima.

c.1) As faltas justificadas, que não sejam por motivo de força maior (doença, morte em família, gravidez, etc.), serão limitadas a 05 durante todo o período da contratação sob pena de inexecução parcial e incidência de multa prevista acima.

c.2) As faltas justificadas, assim como as de motivo de força maior, não ensejam a aplicação de penalidade ao contratado, com acordo da Direção do respectivo equipamento, para que não haja desconto das mesmas, no cálculo do pagamento devido.

c.3) A não pontualidade aos horários estabelecidos pela Fiscalização do Contrato no ato da contratação poderá ser considerada como falta, caso a caso. Será admitido um atraso de no máximo 15 minutos para o início de cada oficina ou atividade planejada, sendo que fica automaticamente obrigatória a reposição deste período em seguida à atividade do dia.

As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação que rege a matéria, são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

Durante a vigência do contrato o contratado estará sujeito ao cumprimento da seguinte legislação: Estatuto do Idoso, Código Penal, Lei 8666/93 e demais disposições legais pertinentes ao caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

Neste contrato, são conferidas à CONTRATANTE as prerrogativas de:

a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

b) Rescindi-lo, unilateralmente, nas hipóteses da declaração de nulidade do Contrato.

c) Fiscalizar a sua execução, diretamente, por preposto ou através de entidade conveniada ou CONTRATADA.

d) Aplicar as penalidades previstas pela inexecução total ou parcial do ajustado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão de contrato será amigável quando o contratado, com antecedência mínima de 30 dias de seu desligamento, comunicar por escrito à Secretaria de Promoção Social, que pretende deixar o projeto antes de seu término previsto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão de contrato será amigável quando o contratado, com antecedência mínima de 10 dias de seu desligamento, comunicar por escrito à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, que pretende deixar de ministrar a aula antes de seu término.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nesta situação, o Professor deverá executar integralmente os serviços contratados durante o prazo mencionado no parágrafo primeiro, sob pena de aplicação de multa por inexecução parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO CONTRATO

A declaração de nulidade deste contrato opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que este, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO ÚNICO – A nulidade não exonera a CONTRATANTE do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos, regularmente comprovados, contanto que não lhes sejam imputáveis, cabendo à CONTRATANTE promover a responsabilidade de quem deu causa a nulidade.

DÉCIMA QUARTA - DO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI N. 13.709/2018 (LGPD)

A licitante vencedora fica obrigada a:

- a)** cumprir as solicitações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- b)** cumprir com o estabelecido pela Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista para o tratamento de dados e dentro das finalidades necessárias ao cumprimento do objeto contratado;
- c)** guardar o mais absoluto sigilo sobre os dados pessoais que lhes forem confiados por força da execução do contrato, estendendo tal obrigação a eventuais empregados, assumindo a



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

responsabilidade e as consequências advindas da sua divulgação não autorizada ou utilização indevida, inclusive cível e penal;

d) não utilizar os dados obtidos por meio desse ajuste para finalidade diversa;

e) notificar a Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista em caso de vazamento de dados que conduza à destruição, perda, alteração ou divulgação não autorizada de dados, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da descoberta da referida violação;

f) fornecer informações úteis à Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista sobre a natureza e âmbito dos Dados Pessoais possivelmente afetados e as medidas corretivas tomadas ou planejadas;

g) implementar medidas corretivas a fim de impedir violações e a fim de limitar o seu impacto sobre os titulares de dados, na medida do possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A Contratante exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto contratado, a qualquer hora.

A fiscalização desta contratação será realizada pelo Servidor/a Pública Sr xxxxxxxx, cabendo a esta informar ao Gestor competente, Srxxxxxxxxxxxxx – Secretário de Promoção Social e Política Habitacional, através de termo circunstanciado, a data e condições da entrega, atestando documento de entrega e cobrança.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este contrato vincula as partes ao Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002./2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO xxxx/2025**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Laranjal Paulista para dirimir qualquer questão contratual com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Laranjal Paulista – SP,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

GESTOR DO CONTRATO

FISCALIZADOR DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

ANEXO VII
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA

Proponente:

Termo de Contrato nº (De Origem)

Objeto:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela comodatária e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação; Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

Laranjal Paulista, xx de xxxx de 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela Proponente:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Pela Prefeitura:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Armando de Salles Oliveira nº 200 - CEP 18.500-000

Fone (15) 3283-8300 – (15) 3283-8331

e-mail: licitacao@laranjalpaulista.sp.gov.br

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO – UNIFICADA

**Chamamento Público nº 004/2025
Processo Administrativo xxx/2025**

A PROPONENTE (NOME), ENDEREÇO, CNPJ (SE FOR PESSOA JURÍDICA)

Declara para os devidos fins, nunca ter sido declarada inidônea para licitar e celebrar contratos com a administração pública, e que está de acordo com as exigências do presente Edital;

Declara sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros;

Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ();

Declara que cumpre os requisitos de Habilitação.

(local e data)

(representante legal)

(Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Secretaria de Desenvolvimento Social

Rua Guilherme Marconi, 19 – Centro – CEP. 18.500-000 - Laranjal Paulista

Fone (15) 3283-3417 – E-mail: assistencia@laranjalpaulista.sp.gov.br -

CNPJ nº 46.634.606/0001-80